

In Foco

A Justiça em uma nova era

**Poder Judiciário será
mais ágil e efetivo
com os processos
em formato digital**



PORTUGUÊS

O idioma é a principal
ferramenta do advogado

SAÚDE

A maioria dos homens
não faz exames preventivos

ESTILO

A moda é mais simples para
quem entende as tendências

Quer um guia pra vender mais?

Anuncie no Guia Sei e venda de verdade.



9 entre **10**

consumidores consultam o Guia Sei na hora de comprar.*

- Credibilidade de **22 anos** em Uberlândia.
- **Espaço específico** para sua empresa anunciar.
- **365 dias** na casa do consumidor.

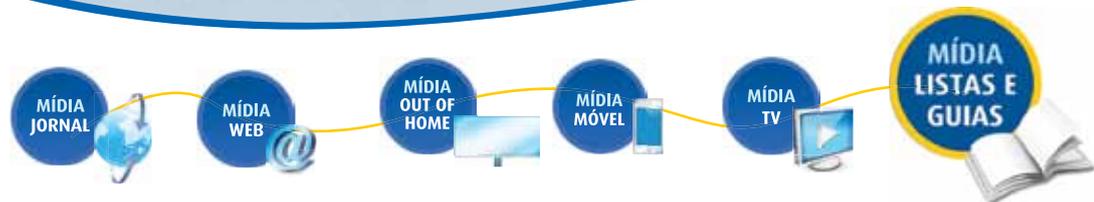
*Fonte: PS Marketing

Anuncie também no www.netsabe.com.br, o Guia Sei na internet.

- A **internet** foi a **mídia que mais cresceu em 2009***.
- Com **14 mil visitantes únicos por dia**, sua marca aparece no **maior portal da região.**

*IBOPE

Reserve seu espaço: **3218-7666**
www.algarmidia.com.br/euatendo



Algar Mídia

Soluções de mídias convergentes para o seu negócio.

EXPEDIENTE

OAB/MG - 13ª Subseção

Avenida Rondon Pacheco, 980, Copacabana

Fone: (34) 3234 -5555

Uberlândia - MG - CEP: 38408-343

Home-page: www.oabuberlandia.org.br

Contato: oabinfoco@oabuberlandia.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA DA OAB/MG

13ª SUBSEÇÃO/Uberlândia

DIRETORIA

Diretor Presidente: Egmar Sousa Ferraz

Diretora Vice-Presidente: Ângela Parreira de Oliveira Botelho

Diretora Secretária Geral: Fernanda Dayrell de Souza Duarte e C. Martins

Diretora Secretária Geral Adjunta: Magna Carrijo Pereira

Diretor Tesoureiro: Adauto Alves Fonseca

Acessor Especial da Presidência: Iolanda Velasco de Andrade

CONSELHO EDITORIAL

Adauto Alves Fonseca, Carlos Henrique Santos de Carvalho, Egmar Sousa Ferraz, Eversio Donizete de Oliveira, Alexandre Garrido da Silva, Gil Ferreira De Mesquita, Gustavo Henrique Velasco Boyadjian, Edihermes Marques Coelho, Silvio Aparecido Crepaldi, Alexandre Walmott Borges, Rogério Zeidan, Luiz Cesar Machado de Macedo.

CONSELHO SUBSECCIONAL

Eurípedes de Almeida, Hecy Braga de Oliveira, Kenedy Jose Urzedo de Queiroz, Leonardo Alves Canuto, Leonardo Pereira Rocha Moreira, Lilian Takata, Luciano de Salles Monteiro, Rodrigo Magno de Macedo, Sebastião Roberto de Araújo, Selmo Gonçalves Cabral, Simone Silva Prudêncio.

ASSESSORA DE CONTEÚDO

Carla A. Soares

PRODUÇÃO

engenh&arte
vico@engenhopp.com.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Jorge Alexandre Araújo
MG - 08565JT
comunicacao@engenhopp.com.br

REVISÃO

Camila Renata Queiroz de Andrade Silva

CONTATO COMERCIAL

(34) 3214-4889

FOTOS

Gleiner Mendonça Machado

DIAGRAMAÇÃO

Sandro Gallina

IMPRESSÃO

Gráfica Aline

TIRAGEM

6000 exemplares

Distribuição Gratuita

ISSN 2177-1448

OAB IN FOCO

As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste veículo. Todos os direitos reservados: proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo.

PALAVRA DO PRESIDENTE

É com muito prazer que iniciamos um novo tempo para a revista OAB In Foco. O projeto traz três importantes inovações sob o olhar crítico de um conselho editorial composto por profissionais de renome e que gozam de livre independência para a análise dos artigos publicados. Este mesmo grupo é responsável pela elaboração da Revista jurídica, com previsão para edição em junho.



GLEINER MENDONÇA

A primeira inovação está na obtenção do ISSN (International Standard Serial Number) o Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas que é um identificador aceito internacionalmente para individualizar o título de uma publicação seriada, tornando-a única e definitiva. A segunda novidade está no projeto gráfico que tem uma programação visual simples, com conteúdo bem distribuído e que proporciona maior conforto à leitura.

Por fim, disponibilizamos seções de cotidiano de nossa vida como saúde, lazer, educação, carreira, comportamento, entre outros. A proposta é trazer ao debate questões pertinentes aos interesses do advogado tanto no âmbito profissional, quanto pessoal. A revista segue como um espaço democrático para que todos os advogados possam divulgar seus trabalhos científicos, desde que atendam os espaços determinados.

Nesta edição damos crédito à posse desta diretoria, que numa noite agradável com aproximadamente 1300 pessoas, entre advogados, amigos e familiares propiciaram um evento inesquecível. Mais uma vez Uberlândia contou com a presença do presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Ophir Figueiras Cavalcante, da Diretoria da Seccional da OAB/MG e inúmeras autoridades de várias partes do Brasil.

Oportuno destacar que está registrado nesta edição as primeiras ações da nova diretoria, dentre elas a posse dos delegados de prerrogativas em ação conjunta com a seccional mineira. Outras ações já foram realizadas, tais como a implementação da digitalização de processos nas Salas de Apoio do Fórum Abelardo Penna, Casa do Advogado e Justiça do Trabalho, a democratização do estacionamento do fórum, e a implementação de acesso por *pen drive* nos computadores das salas de apoio.

Na formação continuada iniciamos um ano repleto de eventos jurídicos que também são registrados nesta oportunidade. Enfim, espero que cada pessoa, ao fazer a leitura deste exemplar, seja motivada a refletir sobre os posicionamentos postos e sintam-se instigados a participar das próximas edições, pois, para esta gestão, ideias são necessárias e sempre bem aceitas para o novo tempo em que vivemos.

Dr. Egmar Sousa Ferraz

Presidente da 13ª Subseção - Uberlândia

ÍNDICE

Especial Posse	4	OAB/Brasil	16	Atualização	24
Valorização	8	Dica de Livro	17	Metas e Objetivos	25
Vanguarda	9	Evolução	18	Acontece	26
Moda	12	Exercício Pleno	21	Prevenção	28
Carreira	14	Corte Máxima	22	Artigos	30
				Pensata	38

Egmar Ferraz assume a OAB de Uberlândia

GLEINER MENDONÇA

Ex-presidente Eliseu Marques é agora vice-presidente da nova diretoria da Ordem dos Advogados em Minas Gerais

Por Claiton M. Ramos
Especial para a **OAB In Foco**

Uma noite solene marcou a posse da nova diretoria da 13ª Subseção de Uberlândia da Ordem dos Advogados de Minas Gerais (OAB/MG), no dia 05 de março. Emoção no discurso de quem deixava o cargo, o advogado Eliseu Marques de Oliveira – que assumiu a vice-presidência da OAB Minas –, e de quem assumia a presidência da Subseção, o advogado Egmar Sousa Ferraz.

Realizado na Acrópole, o evento contou com a presença de convidados e autoridades de várias cidades do Brasil. O presidente da OAB Nacional, o advogado Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior comandou os trabalhos da mesa, instituindo assim, a posse da nova diretoria e de todos os conselheiros da 13ª Subseção.

Em um discurso emocionado, Eliseu Marques destacou a importância do trabalho de todos os colegas nos últimos anos e de sua família. Ressaltou as conquistas da 13ª Subseção de Uberlândia, a exemplo da construção da própria sede e elogiou os trabalhos desenvolvidos por todos os



DIPLOMA Egmar Ferraz, Luiz Cláudio da Silva Chaves, Ophir Filgueiras e Eliseu Marques na noite da posse da nova diretoria

presidentes que o antecederam.

Sobre o amigo que assumiu o cargo, Dr. Eliseu resumiu em adjetivos a proposta e personalidade de Dr. Egmar Ferraz: “uma pessoa ética, íntegra, correta e comprometida com a instituição e com a classe”. “Cada pessoa é única e passa por nós sozinha, mas nunca segue sozinha. Sempre leva um pouco da gente e sempre deixa um pouco de si”, declarou reforçando que sua proposta de trabalho continua agora na

Seccional Mineira, como vice-presidente. “Quero continuar a servir a classe sempre com competência”.

O momento mais emocionante do seu discurso foi quando agradeceu aos pais (biológico e de afinidade), aos quais refutou nunca ter decepcionado. “Eles me ensinaram que a vida é feita de boas ações e que ser honesto não é uma virtude e, sim, uma obrigação, principalmente no exercício de nossa profissão”.

Os desafios da liberdade para o exercício da profissão

Ressaltando os 100 anos que Tancredo Neves completaria em março, Luiz Cláudio da Silva Chaves, presidente da Seccional Mineira, fez elogios a Uberlândia e reforçou o compromisso e a importância de uma advocacia livre e independente em um País democrático para vencer os desafios da liberdade.

Parabenizou Egmar Ferraz e destacou a criação da figura dos Delegados de Prerrogativas da OAB Minas, sendo a 13ª Subseção a primeira no País a empossar seus

respectivos delegados, que têm a tarefa de defender os direitos dos jurisdicionados e, sobretudo, a Constituição da República.

Para encerrar a solenidade de posse, o presidente da OAB Nacional, Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, reforçou a responsabilidade dos advogados para o desempenho da democracia no País, além do desenvolvimento da sociedade. Também parabenizou Uberlândia por sua organização e disse que, no Brasil, são cerca de 8 mil e 500 dirigentes da OAB que trabalham de

forma voluntária e solidária, uma condição que contribui para que a instituição seja percebida como uma das mais respeitadas em suas atitudes e por suas palavras.

“A Ordem dos Advogados é uma construção solidária e coletiva e os advogados, sabem que podem contar, sempre, com uma entidade sólida e que trabalha por um país melhor. Não há uma justiça forte sem uma advocacia forte; e não haverá uma advocacia forte sem uma justiça forte”, discursou Ophir Cavalcante.

O início de uma história calcada na união dos advogados

GLEINER MENDONÇA

Egmar Ferraz comandará a diretoria da 13ª Subseção Uberlândia nos próximos três anos. Ele iniciou sua fala ressaltando que vive neste momento um dos períodos de maior glória em sua vida, e que esta é a oportunidade de contribuir, ainda mais, com o desenvolvimento e o fortalecimento da classe.

“Jurei defender os princípios e as finalidades da OAB, para crescermos fortes, conto a união de todos”, discursou. Além dos agradecimentos, o novo presidente falou sobre a morosidade da justiça brasileira, ilustrando com o exemplo do Tribunal Regional Federal que, em suas palavras, “agoniza”.

Para Egmar Ferraz, o acúmulo de processos a serem julgados chega a ser desolador. Em sua avaliação, dentre as alternativas está a criação de um Tribunal Regional exclusivo para atender Minas Gerais, desvinculado da atual 1ª Região.

Ao apresentar esta proposta, direcionou pedido verbal de criação ao presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Jirair Aram Meguerian, ao presidente da Seccional Mineira, Luiz Cláudio da Silva Chaves e ao presidente do Conselho Nacional da OAB, Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, que também são defensores do projeto de descentralização do TRF e que compunham a mesa.

No âmbito da valorização dos profissionais da advocacia, Egmar elogiou a atitude do presidente Sérgio Rezende, que paralisou as obras do Tribunal da Justiça, em Belo Horizonte, para priorizar as melhorias de infraestrutura no interior do Estado. “Aqui em Uberlândia, vivemos a grande expectativa pelo início das obras do novo Fórum”, reforçou.

Ao falar aos advogados, Egmar chamou todos para trabalharem em prol de um judiciário mais humano. “Vamos ter coragem de inovar, pois o mundo não comporta mais advogados de ‘gabinete’ e, sim, profissionais colaborativos”, enfatizou.

Na proposta do novo presidente, a gestão que se inicia terá a determinação de não ser acomodada. “Que sejamos incon-



APELO Egmar Ferraz disse que para alcançar os objetivos da sua gestão precisa do apoio dos advogados da cidade

formados, inovadores e propositores de soluções, visto que, dentre os pilares do trabalho de nossa gestão, está a valorização do advogado, passando pelo resgate de sua imagem junto à sociedade”, conclamou.

Egmar Ferraz ainda ressaltou que o caminho de conquistas se encontra mais fácil graças ao trabalho iniciado pelo amigo e líder da advocacia de Uberlândia e agora em todo o Estado de Minas Gerais, Dr. Eliseu

Marques. “Você, Dr. Eliseu, que sempre buscou a conciliação e a valorização de nossa profissão, merece todo o nosso reconhecimento. E saiba que continuaremos a ser seus discípulos e sintam-se integrante de nossa Subseção”.

Para encerrar, parabenizou a participação feminina da advocacia, em especial as advogadas que compõem a nova diretoria da 13ª Subseção Uberlândia.

GLEINER MENDONÇA



ELISEU MARQUES DE OLIVEIRA destacou as conquistas da OAB, como a construção da sede da entidade



Egmar Souza Ferraz, Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG



Ophir Filgueiras Cavalcante, Presidente nacional da OAB



Luis Cláudio da Silva Chaves, Presidente da OAB mineira



Eliseu Marques de Oliveira, Vice-Presidente da OAB mineira



Adriano Cardoso da Silva, Donaldo José de Almeida, Morillo Cremasco Júnior, Luís Antônio Lira Pontes, Luciomar Alves de Oliveira, José Pacifico Martins Ferreira



Euripedes de Almeida, Luciano de Salles Monteiro, Selmo Gonçalves Cabral, Simone Silva Prudencio, Pedro José Lacerda do Nascimento, Marcus Vinicius Sousa Rosa, Carlos Henrique Melazzo da Silva



José Pacifico Martins Ferreira, Roberto Matos de Brito, Avaide Marcos Mariano, Ivone Reis Silva, Fabrício Souza Cruz Almeida



Adauto Alves Fonseca, Fernanda Dayrell de Souza Duarte e Coelho Martins, Magna Carrijo Pereira, Iolanda Velasco de Andrade



Lilian Takata, Rodrigo Magno de Macedo, Leonardo Alves Canuto, Leonardo Pereira Rocha Moreira



Hecy Braga De Oliveira, Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Sergio Rodrigues Leonardo, André Luiz Lopes, Adriano Cardoso Da Silva, Donaldo José De Almeida



Público e autoridades presentes à festa de posse da 13ª Subseção Uberlândia/MG que irá gerenciar a OAB pelos próximos 3 anos



Registro do público e da mesa diretora na posse da nova diretoria que teve um público superior a 1,5 mil pessoas no evento que foi realizado na primeira semana do mês de março

FOTOS GLEINER MENDONÇA



Luis Cláudio Chaves, Ophir Filgueiras e Egmar Ferraz



Donaldo José de Almeida, Conselheiro Seccional da OAB/MG e André Luiz Lopes, Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/MG



Elseu Marques de Oliveira, Luis Cláudio da Silva Chaves, Ophir Filgueiras Cavalcante e Egmar Souza Ferraz



Diretoria e Conselho da 13ª Subseção Uberlândia/MG no momento que prestavam juramento durante a posse



Membros das comissões que tomaram posse durante a solenidade na primeira semana do mês de março, na Acrópole

vertical FILMES
www.verticalfilmes.com.br
34-3210-8613

transmissão de eventos ao vivo
conteúdo para tv e internet
video treinamento
documentários
gravacao de dvd
video empresa
projetos culturais
filmes publicitários

Encontro promove integração da advocacia

Presidente da OAB de Minas Gerais, Luís Cláudio da Silva Chaves, confirma a criação do Conselho de Jovens Advogados

Por Claiton M. Ramos
Especial para a **OAB In Foco**

Promover a integração entre os diferentes segmentos da advocacia Mineira foi um dos principais objetivos do encontro promovido pela 13ª Subseção da OAB de Uberlândia, que aconteceu durante o evento de posse da nova diretoria para o próximo triênio. Para o presidente da Seccional Mineira, Luís Cláudio da Silva Chaves, eventos como este, estreitam laços em diversas esferas do setor jurídico como o Conselho Federal, do Conselho Seccional, Subseccional, associações, escritórios, Defensoria Pública, entre outros. “Entendemos que a advocacia precisa ser mais unida para enfrentar os desafios de valorização e defe-

sa das prerrogativas profissionais. Eventos como este tem muito a contribuir”, analisa o presidente da OAB Minas.

Luís Cláudio Chaves reforçou seu compromisso de campanha, que previa a criação do Conselho de Jovens Advogados. “Pretendemos criar o Conselho durante a Semana do Advogado, que é celebrada em agosto”, informou. A ideia é formar um conselho com 105 jovens advogados que serão escolhidos nas diversas regiões de Minas Gerais.

A proposta é discutir, por meio do Conselho, importantes questões que afligem o jovem advogado. “Queremos que eles se reúnam, discutam e tragam sugestões para o Conselho Subseccional”, explica Luís Cláudio Chaves. A escolha destes representantes na formação do Conselho será feita pelos presidentes das Subseções, ou seja, o próprio presidente da OAB Jovem de cada Subseção poderá compor o Conselho de Jovens Advogados da Seccional Mineira.

Luís Cláudio Chaves entende que as Subseções são de suma importância para a defesa da advocacia, assim como para a cidadania. Para ele, as subseções da OAB representam, também, a distribuição da justiça com mais intensidade. O advogado explica que nesta luta, a OAB desenvolve duas vertentes: de um lado, a defesa da advocacia, pelas prerrogativas do advogado, pelo controle ético do profissional e pela seleção de seus inscritos. Mas a OAB também tem outro importante papel, que é a luta pela cidadania na defesa da Constituição da República. “Lutar por justiça social, pelos direitos humanos e pelo aperfeiçoamento do Poder Judiciário, principalmente como poder independente e autônomo, também é um dos importantes papéis que a OAB tem na sociedade brasileira”, enfatiza. E conclui: “Tudo isso só será possível se tivermos um poder Judiciário mais eficiente, com menos morosidade e mais severidade nos processos. Sabemos que esta será, sempre, uma árdua tarefa da OAB”.

GLEINER MENDONÇA

“

Lutar por justiça social, pelos direitos humanos e pelo aperfeiçoamento do Poder Judiciário, principalmente como poder independente e autônomo, também é um dos importantes papéis que a OAB tem na sociedade brasileira”



13ª Subseção sai na frente na luta pela classe

GLEINER MENDONÇA

Uberlândia revela-se pioneira e faz história ao ser a primeira cidade no Brasil a empossar Delegados de Prerrogativas

Por Claiton M. Ramos
Especial para a **OAB In Foco**

Delegados de Prerrogativas da Ordem dos Advogados de Minas Gerais (OAB) tomaram posse na primeira semana de março, na Sede da 13ª Subseção em Uberlândia. Essa foi a primeira posse de tal natureza realizada no País e foi oficializada pelo presidente da Seccional Mineira da OAB, Luiz Cláudio da Silva Chaves. O presidente da Ordem no estado analisa que a criação da figura do Delegado de Prerrogativas é um instrumento de suma importância em prol da profissionalização e da valorização do advogado, não só em Uberlândia, mas em toda Minas Gerais. Segundo Luiz Cláudio, é importante entender que prerrogativa não é sinônimo de privilégio para os advogados. “Quando falamos em prerrogativas, o que defendemos é o direito dos jurisdicionados de serem bem assistidos em juízo ou fora dele”.

GLEINER MENDONÇA



PRERROGATIVAS Rodrigo Pacheco é presidente da comissão



PROMESSA Delegados empossados fazem o juramento durante a cerimônia na sede da OAB em Uberlândia

O presidente da Seccional esclarece que os trabalhos serão desenvolvidos em duas vertentes: o da prevenção e do enfrentamento. “Nossa proposta será sempre o diálogo, mas enfrentaremos, quando necessário, respeitando sempre, as instituições jurídicas”, explica.

O presidente da 13ª Subseção da OAB de Uberlândia, Egmar Sousa Ferraz disse que compreende o trabalho dos delegados como o início do combate frente “todas as mazelas que ocorrem contra os advogados mineiros”.

No ato da posse, os Delegados de Prerrogativas acompanharam a leitura do compromisso, no formato de um juramento, lido por Alexandre Augusto Silva Faria, da OAB/MG.

Rodrigo Pacheco, presidente da Comissão de Defesa e Assistência das Prerrogativas do Advogado – OAB/MG analisa que a advocacia passa por um processo de desvalorização no Brasil. “O advogado, por mais capacitado e ético que seja, não

será capaz de resolver este problema. Ele precisará da presença efetiva da OAB, não só no discurso, mas em termos práticos”. Neste contexto, a criação da Comissão de Defesa e Assistência das Prerrogativas é uma proposta prática e efetiva da OAB para o fortalecimento da profissão de advogado. Outros pontos positivos são a descentralização e a interiorização das Comissões de Defesa.

DELEGADOS EMPOSSADOS EM UBERLÂNDIA

Dr. Anderson Machado
Dr. Helio Aparecido Marçal da Silva
Dr. Reginaldo Jose de Prado
Dr. Kenedy Jose Urzedo de Queiroz
Dr. Leonardo Pereira Rocha Moreira
Dr. Antonio Augusto Gonçalves Goulart
Dr. Roberto Santana Pioli
Dr. Andre Luis Oliveira
Dr. Benedito dos Reis Vieira
Dr. Luis Antônio de Miranda



A6

UBERLÂNDIA

DE UBERLÂNDIA • QUINTA-FEIRA • 18/3/2010

> SALDO DE EMPREGOS CRIADOS COM CARTEIRA ASSINADA FOI DE 986, AUMENTO DE 42%

Criação de vagas é recorde

LYGIA CALIL | REPÓRTER
lygia@correlodeuberlandia.com.br

Uberlândia seguiu a tendência nacional na criação de vagas formais e fechou o mês com 8.961 contratações e saldo de 986 novas vagas no mercado. É o que mostra levantamento do Ministério do Trabalho e Emprego, com base no Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados). Desde 2000, quando a pesquisa começou a ser divulgada, nunca se contratou tanto no mês de fevereiro no município.

O aumento do saldo de contratações foi de 42,4% em comparação ao mesmo mês do ano passado. Nos últimos 12 meses, a cidade somou mais 8.311 postos de trabalho, a maioria (58%) no

as, como telemarketing, atacadistas, bares, restaurantes e hotéis. De acordo com dados do Sine, a empresa que mais contratou por meio do sistema em fevereiro foi a Algar Tecnologia, com 485 pessoas.

Na avaliação da diretora do Sistema Nacional de Emprego (Sine) em Uberlândia, Daisy Afonso, a configuração da economia uberlandense é o principal fator que contribui para os recordes de contratações. A cidade possui economia dinâmica, com os setores de serviços e comércio muito fortes. Segundo ela, a vocação de Uberlândia são estes dois setores. "Podemos observar que as duas áreas estão em constante crescimento e batem recordes a cada mês", disse Afonso.

Ontem, havia disponibilidade de 1,7 mil vagas de emprego no Sine para o merca-



A CIDADE POSSUI ECONOMIA DINÂMICA, COM OS SETORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO MUITO FORTES

DAISY AFONSO



A qualificação e um diferencial que quem quer encontrar deve investir em formação. **MARISTELA FERREIRA**

...balho ...mprego e Salário

TRABALHO

IA SOCIAL

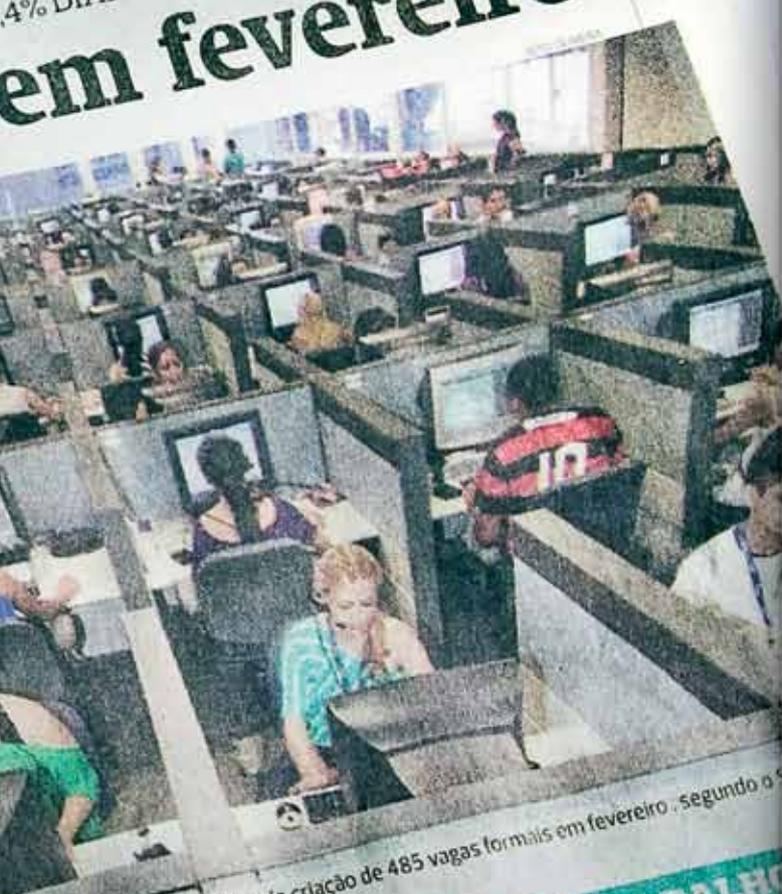
...OS

...IFICAÇÃO ELE...

...e cinco meses fo... mercado de tra... peradora de tele... Maristela Diniz... anos, foi contra... verelro. Ela afirmo... ssional da área de... lândia na

erencial. Acho
tar emprego.
iação
ERADORIA DE TELEMARKETING

42,4% DIANTE DO MESMO MÊS DE 2009 em fevereiro



AR TECNOLOGIA respondeu pela criação de 485 vagas formais em fevereiro, segundo o

VA CHANCE

car em casa parado", disse. Segundo ela, a experiência com trabalhos anteriores na área e a qualificação profissional, com cursos nas áreas de Informática, administração e vendas, a ajudaram na conquista da vaga. "É um diferencial. Acho que quem

MERCADO DE TRABALHO

MÊS/ANO	CRIAÇÃO DE VAGAS	
	CONTRATAÇÕES	DEMISSÕES
Fev/2010	8.961	7.975
Fev/2009	7.508	6.941
Jan/2010	7.858	6.703

FEVEREIRO	
Evolução do emprego no Município	
ANO	CONTRATAÇÕES
2010	8.961
2009	7.508

AQUI TEM TRABALHO DA CÂMARA.

A Câmara Municipal também participa desse recorde na criação de empregos. Todo o incentivo dado às empresas gerando desenvolvimento econômico, emprego e renda para os trabalhadores **tem a aprovação da Câmara.** Foram mais de 8 mil empregos, em Uberlândia, só no mês de fevereiro. Um aumento de 42,4% em relação ao mesmo período de 2009.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**

O poder do povo.

Entender a moda é estar sempre em harmonia

A informação é uma moeda valiosa para quem quer se sentir elegante e muito confortável

DIVULGAÇÃO

Pedro Henrique

Especial para a **OAB In Foco**

Há quem diga que estar na moda é coisa de pessoas desocupadas ou supérfluas. Ou que, simplesmente, é necessário muito dinheiro para ficar com um visual de capa de revista ou de novela das oito. Assim como qualquer profissão ou área de negócios, o mercado de moda sofreu grandes alterações e se tornou disponível para todas as classes. E neste contexto uma coisa é certa: é impossível construir uma imagem sem informação. Tendo um pouco de conhecimento sobre esse universo é possível estar em dia com os lançamentos gastando muito ou pouco dinheiro. A solução está na capacidade de se encontrar e de se sentir bem.

Fala-se muito em tendência nas revistas, programas de tevê e jornais. Mas o que realmente seria isso e como aplicá-la ao nosso dia-a-dia?

No tradicional e sempre amigo “Aurélio”, tendência é: “inclinação, pender ou se guiar por determinado caminho”. Para o mercado da moda, esta aplicação não sofre nenhum tipo de alteração. As tendências lançadas pela indústria determinam caminhos que podem ser seguros para nos vestirmos diariamente e, inclusive, encontrarmos soluções para definirmos nossa imagem pessoal e também profissional. E claro, advogadas fazem parte deste universo.

Certamente você já ouviu alguém dizendo absurdos dos modelos apresentados nas semanas de moda europeia ou fazendo a pergunta mais comum de todas: alguém usa isso? Mas o verdadeiro questionamento deve ser: como isso poderia ser usado?

Todas aquelas loucuras retratam as possibilidades em cores, estampas, tecidos e recortes que veremos nas lojas dentro de poucos meses. Os desfiles, assim como outros grandes espetáculos artísticos e culturais, se baseiam no exagero como forma de expressão e criatividade, transformando tudo em um inacreditável absurdo. Mas este mundo caótico da moda possui seu lado funcional.



TENDÊNCIA O volume das roupas sensuais de Beyoncé se repetiram em saias comportadas que estão nas ruas do Brasil

Os modelos da diva Beyoncé foram inspiração para o inverno deste ano

Após sua passagem pelo Brasil, a cantora Beyoncé deixou sua marca, esbanjando simpatia e muita beleza. E como não poderia deixar de ser, os especialistas em moda fizeram um “raio x” de todos os modelos usados pela diva e uma questão não saía da cabeça de 10 entre 10 mulheres: só mesmo a Beyoncé para usar algo tão sensual. Para felicidade ou surpresa das brasileiras, um dos modelos mais comentados é também uma das peças mais badaladas das últimas coleções. As saias volumosas e estruturadas são sucesso em todos os lugares. Elas podem e devem ser usadas no ambiente de trabalho, sem risco nenhum de quebra de decoro. A inspiração na estilo Beyoncé cai bem e é uma realidade pelas ruas das grandes metrópoles. Em vestidos, combinações para o dia e para a noite, o conforto

e estilo desse modelo conquistaram de vez o público feminino. Isso sim é saber usar bem uma forte tendência.

Outra referência muito apresentada nos últimos desfiles são as inesquecíveis tachas, que marcaram presença nos looks rebeldes dos anos 80. Nas mais recentes coleções, esses adereços receberam coberturas acobreadas, pratas e douradas para roupas e acessórios de todos os tipos. Mas para amenizar a produção e deixar o visual com aparência de moderno sem perder a sofisticação, o bom senso deve vir em primeiro lugar. Os acabamentos em metal deixam as peças pesadas em todos os sentidos. O ideal é conhecer bem o local e a ocasião na qual a peça será usada, para não parecer que veio de outro planeta.

Saindo um pouco da realidade que

DIVULGAÇÃO



SOFISTICAÇÃO Diversas grifes apostam em modelos baseados no "retrô hippie chique" e combinam elegância e bom gosto

vivemos aqui no Brasil, a semana de moda em Milão apresentou um paradoxo entre a tecnologia e o passado. Chegou a vez das mulheres que abrem mão de peças modernas e descoladas por um bom e clássico tubinho ou babados sobrepostos. Grifes internacionais apresentaram suas coleções garantindo que o estilo "retrô hippie chique" também estará nas vitrines neste outono/inverno, para brigar de frente com os modelinhos mais coloridos e rebeldes.

No melhor estilo Brigitte Bardot, a marca italiana Prada confirma a atemporal elegân-

cia dos corseletes e saias rodadas. Produções que nos remetem a uma neodiva repaginada. E esta imagem inclui também os coques, bastante usados nos anos 50, óculos de gatinho e o charme das luvas de couro.

Entre tantos estilos e tendências, fica um pouco complicado se organizar para se mostrar sempre de bem com a moda. Porém uma tendência que nunca sai de moda é o bom senso. Entenda seu estilo de vida, seu cotidiano e principalmente sua personalidade. Só assim, a moda e as tendências estarão a seu favor.

DIVULGAÇÃO



REFERÊNCIA As tachas que foram sinônimo de rebeldia (à direita) em outros tempos agora imprimem detalhes de requinte

Foto: Tarcísio Carqueim



PATRICIA É ALUNA
TOP 10
CURVES
UBERLÂNDIA SUL.

100%
dos resultados
alcançados
na primeira
avaliação.

Curves
FORTALECENDO MULHERES

Centro
Av. Getúlio Vargas, 1.040
3235-8980

Sul
Av. Nicomedes Alves dos Santos, 1.500
3216-9633

Redigir não deve ser um peso para o advogado

Erros de Português na área do Direito são em sua grande maioria gramaticais, estudar a língua é tarefa fundamental

Jorge Alexandre Araújo
Editor

Alinha de raciocínio está definida. Agora é colocar no papel, ou argumentar verbalmente e transformar a ideia em palavra. Neste momento é que o Português troca de figura: de ferramenta fundamental de trabalho, passa a ser um peso na ponta dos dedos, ou amarra na língua de vários profissionais da área jurídica, causando ferimentos, por vezes, letais ao idioma.

A deficiência no conhecimento gramatical e interpretativo do Português atinge não apenas graduados em Direito, mas trabalhadores de todas as ciências Humanas, Exatas e Biomédicas. Sem ampliar o leque da discussão e levar o debate para a responsabilidade “passada” – questionando se o ensino da língua é mesmo falho no ensino Básico e Fundamental –, uma questão pode ser apontada como fator negativo para este quadro dentro do campo jurídico: não existe a disciplina Português na grande maioria dos cursos de Direito.

Hélvecio Damis de Oliveira, diretor do curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, explica que

existe um pressuposto sobre o saber da língua. “Há uma ideia de que o aluno que entra para a Universidade domina o idioma. Por Lei, não existe a obrigatoriedade do estudo do Português na grade curricular dos cursos de Direito. Porém, a existência desta matéria somaria muito”, analisa.

O artigo 13 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a Língua Portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil. Já de acordo com o Código de Processo Civil, artigo 156, em todos os atos e termos do Processo é obrigatório o uso do vernáculo. Sendo assim, para cumprir o que determina a Lei, escrever de maneira formal e de acordo com todas as regras gramaticais é uma obrigação dentro do trâmite judicial.

“Uma peça seja uma petição inicial, um recurso, uma sentença de um juiz de direito ou um parecer de um promotor, até por uma questão de cidadania, deve respeitar a gramática. Os profissionais devem se esforçar para chegar o mais próximo à perfeição” explica Carlos Alberto Jorge, professor de Linguagem Forense, advogado e graduado em Letras Neolatinas pela Universidade Federal de Uberlândia.

Erros podem interferir em uma sentença ou gerar um indeferimento

Há muitos problemas na coesão textual na elaboração de uma peça processual. Até mesmo a formulação de perguntas durante uma audiência pode ser feita de maneira equivocada. “É fundamental compreender o questionamento de um juiz, se os argumentos vão conduzir a tese que você formula. É necessário atenção ao Português de maneira geral. Em alguns casos, os erros podem figurar dentro do Artigo 295, que trata da Inépcia. Isso pode indeferir o processo. Certos juizes são intolerantes a isso”, explica José Paulo Ferreira Júnior, autor do livro *Visão Panorâmica da Língua Portuguesa*, graduado em Letras e Especialista em Direito Civil

e Direito Trabalhista.

Mas a maioria dos erros ainda está na simplicidade do cotidiano. Os textos – falados ou escritos – ainda pecam em concordância, regência, gênero e outras questões que podem ser corrigidas com um pouco mais de atenção e releitura. Para cuidar bem da língua e da própria carreira, José Paulo Ferreira Júnior, deixa a dica: “O importante é que o advogado procure estudar e se policiar sempre. O profissional que conhece o idioma tem mais chances de ser aprovado em concursos. Cometemos deslizes e todos estão sujeitos a falhar. É fundamental estudar e se preocupar com o lado oratório. Muitos querem decorar. Porém, o necessário é entender, assim, tudo fica mais fácil”, aconselha.

É preciso ler o mundo para se aprimorar

O advogado e professor José Paulo Ferreira Júnior ensina gramática a profissionais de diversos campos e prepara a maioria de seus alunos para encarar o desafio de concursos públicos. Ele diz que há situações em que não apenas o idioma é falho em peças processuais, nestes casos, o conteúdo teórico é construído de maneira equivocada. “O profissional deve se atualizar em todas as áreas e o Português, ferramenta de trabalho do advogado, deve estar dentro deste campo de atualização”. José Paulo costuma orientar seus alunos a compreender o Português como “tudo a nossa volta”. “Os fenômenos linguísticos estão por todos os lados, então, o laboratório para aprender o idioma é o próprio mundo. São coisas que se você observa e se pratica no cotidiano”.

Questionado se a leitura é realmente a maior fonte do aprendizado do Português, o advogado e professor alerta que ler é indispensável, porém, é “preciso estudar

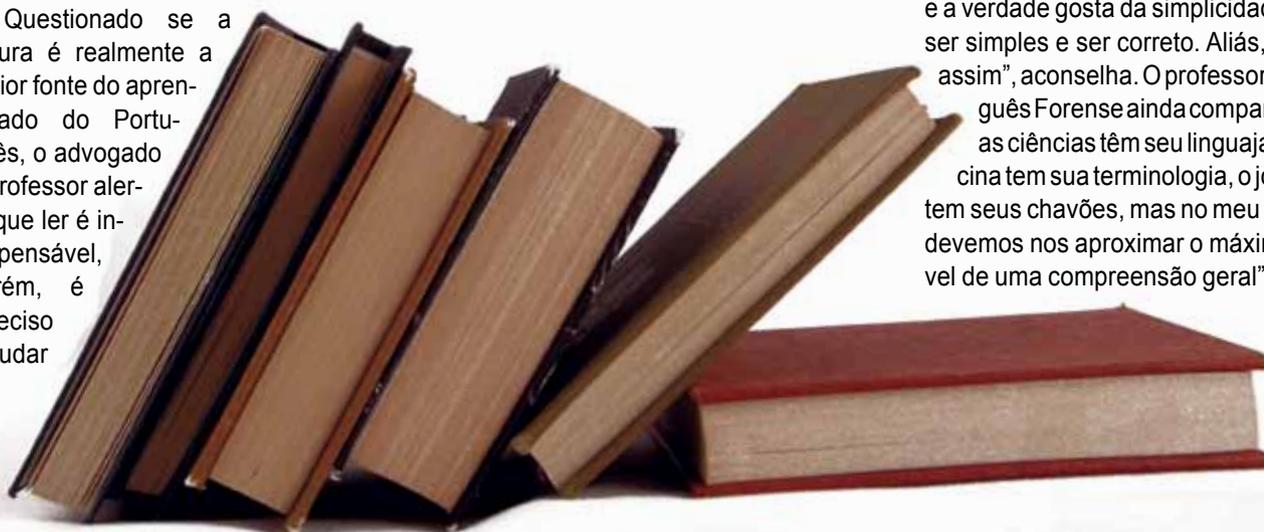
um pouco”. “É claro que a leitura é o principal elemento no aprendizado da língua, isso inclui a leitura do mundo. Se você lê o mundo, ouve o mundo, aprender Português se torna mais fácil, mais simples”.

Carlos Alberto Jorge é enfático: “Não há como ser um bom advogado sem estudar. Quando alguém lê um texto bem redigido quem o redigiu começa a ser mais respeitado”, declara. Na atividade de professor de Linguagem Forense, Carlos Alberto Jorge diz que a maioria dos erros estão no uso correto da concordância e da regência. “O profissional está acostumado com o cotidiano com a linguagem falada acaba pecando na regência. Já a concordância é um pouco ingrata e o uso do verbo na voz passiva exige atenção”, adverte.

A simplicidade é sempre uma amiga da verdade

Existem três registros linguísticos dentro do Português: o vulgar, o coloquial e o formal. Cada um cumpre sua função e deve ser usado no momento e local adequado. “Os três são legítimos dependendo de sua circunstância. Evanildo Bechara, um brilhante autor, diz que ‘o falante deve ser poliglota em sua própria língua’. Por exemplo, jogando futebol chega um atleta e lhe joga ao chão. Você não vai se levantar e dizer: ‘o senhor foi mal educado comigo’”, esclarece Carlos Alberto Jorge.

Mesmo havendo um local para cada estilo, Carlos dá uma dica de suma importância. “A simplicidade é amiga da verdade e a verdade gosta da simplicidade. Posso ser simples e ser correto. Aliás, deve ser assim”, aconselha. O professor de Português Forense ainda compara: “Todas as ciências têm seu linguajar. A medicina tem sua terminologia, o jornalismo tem seus chavões, mas no meu entender, devemos nos aproximar o máximo possível de uma compreensão geral”, analisa.



SXC: HUDIVIDUAGAÇÃO

**Camisetas promocionais,
calças, jalecos, camisetas, camisas...**

JC
JC Uniformes

jc.uniformes@terra.com.br
R. Osório José da Cunha, 1950 - Marta Helena - Uberlândia - MG

Fone (34) 3211-0941 / Cel 9663-7085

engenh@ante

Seccional de Minas e Subseção Uberlândia são exemplos para a advocacia nacional

EUGÊNIO NOVAES/OAB

Presidente da OAB Nacional, Ophir Filgueiras Cavalcante, fala sobre ética e a importância da igualdade na Justiça do país

Por Claiton M. Ramos
Especial para a OAB In Foco

“Minas Gerais, assim como a cidade de Uberlândia, passou a somar pontos com o projeto de interiorização da defesa das Prerrogativas dos Advogados”. A afirmação é do presidente nacional da OAB, Ophir Filgueiras Cavalcante.

Para o presidente, a advocacia mineira está bem estruturada no interior do Estado e a cada dia tem uma maior representatividade. O advogado diz que isso possibilitou que a Subseção Uberlândia se tornasse a primeira no País a empossar Delegados de Prerrogativas. “O presidente Luiz Cláudio, da OAB Minas, e o presidente Egmar Ferraz, da Subseção Uberlândia, estão de parabéns por terem lançado esse projeto, visto ser um exemplo nacional com relação a essa preocupação e a esse compromisso na defesa das prerrogativas, tão essenciais para que a justiça possa ser feita com liberdade e autonomia para cada advogado”, elogia Ophir Filgueiras.

Na avaliação do presidente, as principais violações das prerrogativas dizem respeito, geralmente, a questões ligadas ao não atendimento; ao atraso nas decisões; e as relações de trabalho do advogado que, em determinados momentos, é tratado como subordinado hierarquicamente a juízes, a promotores e a delegados de polícia. “A OAB tem que ter um comportamento de combate a estes comportamentos e estamos trabalhando, cada vez mais, para que o advogado tenha restabelecida a sua dignidade profissional, um fator essencial para que possamos ter uma advocacia mais forte na sociedade brasileira”, explica.

Ophir Filgueiras entende as Subse-

“

O advogado é o elo entre o Judiciário e a sociedade”



ções como braços atuantes e fundamentais para um bom trabalho da Ordem por todo o Brasil. O presidente analisa que é nesta instância que a entidade tem o maior contato com os profissionais e com a socie-

dade. “Elas estão próximas dos problemas locais, conhecem aquilo o que os advogados têm como demanda. As Subseções são como o cartão de visita da Ordem em todo o Brasil”, declarou.

Um novo tempo de conquistas para o Judiciário

O Judiciário brasileiro assume a missão de ser mais ágil e presente na sociedade. Ophir acredita que o maior desafio para o Poder é ter a função de grande defensor do Brasil, seja julgando mais rápido, seja tratando todos – poderosos ou não, ricos ou pobres – de uma mesma maneira perante a lei. “Há uma descrença nas instituições. A sociedade achava que uns eram mais iguais do que outros e que o princípio condicional do Artigo 5º era uma mera norma programática. Atualmente essa consciência resiste, mas nós estamos avançando para atingir um patamar de igualdade, de dignidade entre as pessoas”, explica.

Para o presidente, a partir do momento em que o advogado reconhecer que o Judiciário está mudando, que há um compromisso maior com a sociedade, ele passa a ser o grande fiador desse comportamento. “O advogado é justamente o elo entre o Judiciário e a sociedade. E quando essa ligação diz que entre um e outro existe entendimento, passa a existir confiança e, assim, um novo momento surgirá”.

Transparência

A ética na política sempre foi uma bandeira da OAB em todo o País. A proposta sempre incluiu o combate à corrupção e à impunidade. “Essa é a posição defendida por nossa instituição, que busca a ética na política, como uma bandeira maior”, explica Ophir Filgueiras. Para o presidente, é fundamental que os homens públicos, eleitos ou nomeados a um cargo público, tenham sempre compromisso com a sociedade e ética em seus relacionamentos. “O poder não é de quem é eleito, mas sim, do povo que elege e deve ter todo o nosso respeito”, disse. O presidente também analisa que o “fazer público” precisa ser tratado com dignidade para não ser uma extensão de interesses privados.

Forense lança nova edição da coleção Humberto Theodoro

Há 35 anos no mercado, obra do consagrado autor é considerada clássica no segmento jurídico

Da Redação

A Editora Forense lança a nova edição do clássico Humberto Theodoro | Curso de Direito Processual Civil (GEN | Editora Forense), do autor Humberto Theodoro Jr., considerado um dos principais autores de processo civil do Brasil. Humberto

Theodoro Jr. é advogado e professor titular aposentado da Faculdade de Direito da UFMG. Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Dividido em três volumes – Teoria Geral do Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento; Processo de Execução e Cumprimento da Sentença e Procedimentos Especiais – as obras foram atualizadas com as mais recentes doutrinas, leis processuais, além das modificações que ocorreram na execução judicial.

Curso de Direito Processual Civil – Teoria Geral do Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento

Dentre as principais modificações ocorridas neste volume estão a criação de um novo estatuto legal para o mandado de segurança; a remodelação das ações locatícias e a instituição do procedimento para as pequenas causas da Fazenda

Pública no âmbito da Justiça Estadual. Outros remendos menores ao Código de Processo Civil foram efetuados pelas Leis n.º 11.965, 11.969, 12.008, 12.122 e 12.125, todas editadas ao longo do ano de 2009.

Edição: 51ª edição / 2010

Páginas: 826 páginas

Preço: R\$ 99,00

Curso de Direito Processual Civil – Processo de Execução e Cumprimento da Sentença. Processo Cautelar e Tutela de Urgência

Com as inúmeras modificações que ocorreram na execução judicial, o autor Humberto Theodoro se preocupou em fazer as devidas alterações e inovações. Dentre elas estão o novo enfoque sobre honorários advocatícios no cumprimento da sentença; o novo posicionamento sobre a natureza rescisória dos Embargos à Execução; o novo posicionamento em decorrência da adoção pelo

STF das garantias do Pacto de San José da Costa Rica, no que diz respeito à prisão do depositário infiel; penhora de bem absolutamente impenhorável, possibilidade de sua alegação por meio de simples petição no processo executório, sem a necessidade dos embargos; ação do presidente do Tribunal no que diz respeito ao pagamento de precatórios é ato administrativo e não jurisdicional, entre outros.

Edição: 45ª edição / 2010

Páginas: 816 páginas

Preço: R\$ 99,00

Curso de Direito Processual Civil – Procedimentos Especiais

Neste volume, Humberto Theodoro se preocupou em reunir as últimas referências bibliográficas e as melhores e mais recentes doutrinas. Mais de setenta páginas sofreram modificações como a introdução da nova lei do Mandato de Segurança, liminar em favor do réu,

novo posicionamento sobre a possibilidade de indenização superior a 40 salários mínimos em casos de acidente de veículo nos Juizados Especiais Cíveis, entre outros.

Edição: 42ª edição / 2010

Páginas: 636 páginas

Preço: R\$ 109,00

Um novo modelo de Justiça no país

Processo em formato digital vai gerar economia, mais eficiência à gestão do Poder e, principalmente, agilidade

Jorge Alexandre Araújo
Editor

A Justiça brasileira entra em uma nova era e Uberlândia acompanha este tempo. Na verdade, a cidade está um pouco à frente da realidade nacional, já que o Município é segundo no País a implantar o sistema de digitalização dos processos na Justiça Federal. Desde fevereiro, todas as ações que são protocoladas lá são digitais. E, em breve, a Justiça Estadual deve acompanhar este avanço. Mas, o que isso significa na prática para todos os envolvidos?

Sistemas informatizados existiam em alguns momentos do trâmite na Justiça. As partes podiam acompanhar o desenrolar de ações pela internet. Porém, a Justiça Federal ainda exigia uma comprovação física, documentada em papéis. Até janeiro deste ano, era necessário protocolar a ação e entregá-la em papel na própria sede da instituição. Após o calhamaço de papel recebido e

o protocolo emitido, a ação era encaminhada ao distribuidor, para então chegar às Varas. Depois disso, um servidor identificava a qual seção os processos deveriam ser destinados. Enfim, só depois de todo esse desembaraço o juiz de direito tinha o conhecimento da causa. “Demorava um ou dois dias. Com a digitalização, o tempo do protocolo ao conhecimento do juiz de direito é imediato. O advogado não precisa nem sair do seu escritório. Imagine o ganho que teremos nas demais fases do processo”, explica o juiz de direito e diretor da Subseção Judiciária de Uberlândia, Lincoln Rodrigues de Faria.

Toda mudança causa traumas, porém, de acordo com Lincoln Rodrigues, a utilização do sistema pelos advogados é simples. “Acredito que 90% dos advogados que militam na Justiça Federal de Uberlândia estão cadastrados no sistema. Os 10% restantes são, em sua maioria, de cidades da região. Hoje não existe mais papel. Se o profissional precisar de qualquer trabalho aqui, deve fazer isso de maneira digital”. Para que o sistema esteja completo para os advogados, falta apenas ser implantada a assinatura digital por biometria, que utiliza características biológicas, como a impressão digital, por exemplo, para garantir a segurança. Mas nada impede o funcionamento do novo modelo que, atualmente, utiliza senhas pessoais e intransferíveis.

Apesar de ser notória a economia financeira com papel, tinta e outros insumos, a contabilidade não foi fechada. “Temos de ter um momento de adaptação. É a cultura de longos anos acostumados com o papel. Estamos nos adaptando tanto em técnica, quanto em conduta”, esclarece Lincoln Rodrigues.

O critério de escolha de Uberlândia para que a cidade fosse a primeira em Minas Gerais a ter o sistema foi uma avaliação do Tribunal Regional Federal. “Houve um entendimento que temos qualidade técnica e de pessoal para recebermos o processo. Nossos servidores sempre foram muitos elogiados”, disse Lincoln Rodrigues.



Estrutura funcional deve ser alterada

GLEINER MENDONÇA

O Poder Judiciário em nível nacional passa por uma reformulação por meio de metas. O foco é voltado para a administração dos seus serviços. Na análise do juiz de direito Joemilson Donizetti Lopes a atividade judicial além de receber e sentenciar foi ampliada e repensada. “Agora, o juiz de direito passa a agir como se gerenciasse uma atividade privada. Há uma preocupação com o resultado, com a organização administrativa. Passamos a ter ferramentas gerenciais como mapas que apontam quanto tempo cada processo está paralisado”.

A expectativa é que o novo modelo do Judiciário também auxilie na gestão do Poder e no seu quadro funcional. “A partir do pressuposto de que o processo eletrônico vai encurtar a vida útil do processo, considerando este processo como o momento do ajuizamento da ação à execução da sentença, que é a efetividade da justiça, o número de funcionários e a atividade que temos hoje deve ser alterado”, prevê Joemilson Donizetti.

Com o passar do tempo, servidores que cuidam de trabalhos que serão extintos, provavelmente serão remanejados para outras atividades. “Hoje temos 80% dos servidores trabalhando na ‘área meio’ do processo e 20% na ‘área final’. Serão necessárias mais pessoas na construção de sentenças. Se os processos vêm diretamente para os juizes, haverá maior necessidade de consultas às jurisprudências, minutas, entre outros dados técnicos”, explica Lincoln Rodrigues.

Déficit

Porém, apenas o sistema digital, não deve ser suficiente para desafogar as varas no país e em Uberlândia. “O parâmetro que temos hoje para falar em déficit de servidores é um estudo técnico que foi realizado pelo próprio TJMG. Seriam necessários, no mínimo, nove servidores por secretaria judicial. Em Uberlândia, são apenas cinco funcionários por secretaria. Sendo 28 Varas, seriam necessários mais

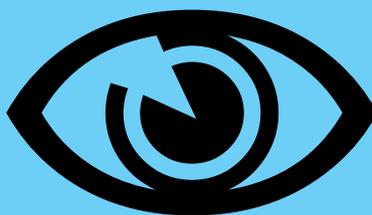


REFORMULAÇÃO Lincoln Rodrigues de Faria afirma que será necessário ter auxiliares em outras fases do processo

112 servidores”, contabiliza Joemilson.

A situação na Justiça Federal também exige um aumento estrutural. “São cinco Tribunais Federais no País. Uberlândia está ligada a Brasília, que teve um processo

lento na sua interiorização. Seria ideal que tivéssemos mais cinco varas. Há pouco se criou uma em Patos de Minas, agora se discute a criação de uma outra em Ituiutaba”, explica Lincoln Rodrigues de Faria.



Fique de olho!

Para scanear documentos evite a utilização de papéis com marca d'água ou reciclados. Eles não têm boa legibilidade quando digitalizados.

O Estado também se prepara para a nova era

MANOEL SERAFIM/CORREIO

O programa de digitalização é idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça como meta para ganhar agilidade e efetividade nas decisões, ou seja, reduzir a morosidade no julgamento das ações. “O processo eletrônico é uma ferramenta que nos ajuda a administrar melhor o tempo de trabalho. Por exemplo, um advogado intimado para participar de um processo, em vez de publicação em jornal, ou intimação pessoal, por meio de Oficial de Justiça, passará a ser contatado por meio eletrônico”, explica o juiz de direito e diretor do Foro de Uberlândia, Joemilson Donizetti Lopes. Desta maneira, assim que o advogado está cadastrado no sistema, tão logo um juiz proceda algum despacho, ele é comunicado virtualmente reduzindo prazos processuais, encurtando distâncias, gerando economia aos cofres públicos e maior agilidade na resolução dos casos.

Até o momento, em Minas Gerais, apenas os Juizados Especiais da capital do Estado têm o projeto já em funcionamento no âmbito da Justiça Estadual. “Já há um estudo sobre as dificuldades e problemas na utilização do sistema. Mas, a partir de junho o processo de ponto eletrônico deve chegar a outras comarcas do Estado. O primeiro passo será a Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) eleger quais comarcas do interior receberiam a expansão”, explica o diretor do Foro. “Esperamos e trabalhamos para que a partir de junho façamos gestão no TJMG para que Uberlândia seja eleita e receba o sistema”, almeja.

Os ganhos com os processos digitais são comprovados. Um exemplo na Justiça de Minas está no Alvará de Soltura Eletrônico. “Quando um juiz decidia pela soltura, o processo poderia demorar até um dia. Agora, foi reduzido de cinco a oito minutos”, esclarece Joemilson Donizetti.



JOEMILSON DONIZETTI LOPES espera que Uberlândia seja eleita e receba o sistema no segundo semestre

Números

☞ Uma recente pesquisa do Ibope Nielsen Online apontou que o número de brasileiros que tiveram acesso à internet em 2009 ultrapassou 67 milhões de pessoas.

☞ Na Justiça Federal estão aproximadamente 12 mil processos em cada uma das três varas e no Juizado Especial.

☞ O maior acúmulo na Justiça Estadual está nas varas de Fazenda Pública. São 109 mil processos distribuídos em duas Varas.

☞ Durante a entrevista para a OAB In Foco, o juiz de direito e diretor da Subseção Judiciária de Uberlândia, Lincoln Rodrigues de Faria, mostrou, como exemplo, um único processo que estava sobre sua mesa que pesa aproximadamente seis quilos e custa aos cofres da união cerca de R\$ 80 reais apenas com papel.

O mérito chega, mas é preciso se esforçar

GLEINER MENDONÇA

A 13ª Subseção da OAB/MG realizou cinco cerimônias, este ano, de entregas de carteiras para advogados

Da redação OAB In Foco

Cerca de 150 advogados e 50 estagiários receberam a carteira da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), nas cinco primeiras solenidades de 2010. A carteira da OAB é o certificado da aprovação no exame da Ordem e confere ao advogado o direito de cumprir seu papel profissional e social.

Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Diretor Tesoureiro da OAB/MG, foi um dos paraninfos dos advogados. Ele explica que “o exame da Ordem diferencia a OAB de outros Conselhos já que, além do curso de Direito, a pessoa é submetida a outra avaliação para comprovar se está preparada para exercer a profissão”.

Já a Diretora do Departamento de Eventos Institucionais e Secretária Geral Adjunta da OAB/MG, Helena Edwirges Santos Delamonica, que foi a paraninfa da segunda turma, falou sobre a situação e os desafios da mulher advogada. “A estrutura no campo jurídico, como em tantos outros setores, ainda é muito fechada para as mulheres e muito machista. Mas estamos evoluindo, caminhamos de maneira mais sólida”, analisa. Os outros paraninfos das turmas que receberam as carteiras foram Ronald Armand, Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/MG e Ângela P. de Oliveira Botelho, Diretora Vice-Presidente da OAB Ubrlândia.



COMPROMISSO Ao receber a carteira da OAB os profissionais juram exercer a profissão com ética e lealdade à cidadania

É necessário muita dedicação para ter direito a exercer a advocacia

Para muitos graduados esse ritual de estudos significou noites sem dormir. Túlio Rodrigues Bernardes, um dos novos advogados a receber a carteira, conseguiu a aprovação no segundo exame. “No primeiro eu tive um tropeço, na segunda etapa, decidi me preparar por seis meses. A maior dificuldade que o bacharel encontra é a prática que é exigida na prova. Os estágios são muito importantes para que façamos a integração entre o teórico e a prática.”

Já o advogado Alfredo Antônio Alves de Assis Filho, repetiu a prova da OAB mais vezes, “cheguei a fazer seis exames. Acreditava 48, 49 pontos e para a prova são 50. Não ser aprovado por uma ou duas questões abala o psicológico e parece cada vez mais difícil. É uma sensação indescritível, após quase dois anos de estudo e alguns exames sem êxito, conseguir alcançar meus objetivos é uma sensação de renovação”.

13ª Subseção orienta novos advogados sobre a carreira

Os novos advogados e estagiários da primeira solenidade do ano inauguraram, junto com a 13ª Subseção, um projeto lançado pelo presidente Egmar Ferraz. O “Encontro de Novos Advogados”, que antecede a cerimônia solene tem o objetivo de esclarecer procedimentos e atuação da OAB. Assuntos como procedimentos com o cliente e autoridades, deveres

profissionais, cuidados no comportamento, infrações disciplinares, aplicação de sanções, limites da função advocatícia, compuseram a palestra ministrada pelo Dr. José Eduardo Batista, presidente, nos últimos três anos, da terceira turma de julgadores do Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da Seccional Mineira, em Belo Horizonte.

Egmar Ferraz disse que “não é comum advogado cometer uma infração disciplinar por desconhecer seu real papel na advocacia. “Em muitos casos, o advogado é acusado de desvio na conduta ética por supor ter mais poder, como profissional, do que realmente tem, por isso, essas palestras servem como um orientar para os profissionais”.

Presidente do Supremo Tribunal Federal sugere estudo contra o crime organizado

JOSÉ CRUZ/ABR

Antônio Cezar Peluso defende a criação de uma universidade voltada para os estudos sobre o combate ao crime internacional

Luciana Lima
Repórter da Agência Brasil

O novo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Antônio Cezar Peluso, assumiu o cargo, no dia 23 de março, defendendo a cooperação internacional no combate ao crime organizado. Para Peluso, o Brasil, como interlocutor privilegiado no cenário mundial, deveria liderar esse processo. Ele destacou a necessidade de se criar no Brasil uma universidade internacional especialmente voltada para os estudos sobre combate ao crime organizado. A universidade, de acordo com o presidente do STF, seria coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Essa ideia foi discutida durante a Cúpula do Milênio, realizada em Nova York, em 2000, e na Cúpula de Salvador, em outubro de 2008.

Peluso disse que para se combater o crime organizado é necessário uma cooperação entre os países e a universidade teria esse poder de articulação. “A realidade exige a busca de soluções inteligentes para as ações que ameaçam a paz no mundo.

O mundo virtual também é uma preocupação para o presidente do STF, que chamou de “crise contemporânea” as infrações amplificadas pela internet. “O grau de cooperação dos governos está muito aquém da cooperação vivida pelo crime organizado. Esse novo modelo exige dos países formas mais estreitas de colaboração”.

Cotas raciais

Outra questão polêmica que será decidida pelo STF diz respeito à legalidade das cotas raciais para ingresso em instituições



GILMAR MENDES e Cezar Peluso durante a cerimônia de transmissão do cargo no Supremo Tribunal Federal (STF)

públicas de ensino. Nos dois casos, o Supremo tem chamado a sociedade para o debate por meio de audiências públicas. Na pauta da Corte ainda está a decisão sobre atribuições e competências do Ministério Público em investigações criminais.

Presente na cerimônia de posse, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, destacou a necessidade de mudanças na Justiça brasileira com o objetivo de alcançar “classes encasteladas em seus privilégios”. Ele disse que essa mudança já está em curso e o desafio do Poder Judiciário brasileiro é buscar mais

eficiência e transparência. “O desafio é não deixar arrefecer o processo de reflexões pela reforma no Poder Judiciário, que está em curso”, disse o procurador.

Peluso cumprirá um mandato de dois anos. Dos ministros do STF indicados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva é o primeiro a ocupar a presidência da Suprema Corte. O novo ministro tem 67 anos, nasceu em Bragança Paulista, no interior de São Paulo. O novo vice-presidente do STF é o ministro Carlos Ayres Britto, que deixou a presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Gestão de Gilmar Mendes à frente do STF foi marcada pelo trabalho de inovação e uma série de atos polêmicos

Pedro Peduzzi
Repórter da Agência Brasil

O ministro Gilmar Mendes fechou seu ciclo como presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ao entregar o cargo a Cezar Peluso. Mendes deixou uma série de iniciativas pela modernização do Judiciário. Com uma gestão marcada pelo julgamento de temas polêmicos, Mendes deixará para o sucessor, por exemplo, a continuidade de programas como o desenvolvimento de versões eletrônicas dos processos judiciais, tanto nas defensorias públicas como nos ministérios públicos estaduais (*leia mais sobre este tema nas páginas 18 a 20*).

Também foi na sua gestão que passou a ser permitido uso de sistemas de videoconferência. Com as varas virtuais, ele tentou diminuir a lentidão da Justiça, com o controle manual de processos dando lugar à informatização das áreas de execução penal. Foi Mendes quem lançou o Sistema Justiça Aberta, que facilitou o acesso dos cidadãos a dados estatísticos do Judiciário, para tê-los como referência para identificar eventuais morosidades e, em posse desses dados, apontar casos em que a sentença não tenha sido proferida em tempo razoável.

Uma das iniciativas mais defendidas por Mendes foi o Mutirão Carcerário. Nas-

cido da constatação de diversos problemas processuais pelos quais passavam os presidiários, Mendes lançou o mutirão com o objetivo de motivar juizes e promotores públicos a rever processos que pudessem reduzir a população carcerária do país. Cerca de 116 mil processos desse tipo foram analisados e a tarefa resultou na concessão de mais de 20 mil liberdades e de cerca de 35 mil benefícios previstos na Lei de Execução Penal.

Muitos temas polêmicos foram julgados durante sua gestão. Entre eles, a liberação das pesquisas com células-tronco embrionárias; a demarcação da Terra Indígena da Reserva Raposa Serra do Sol; e o pedido de extradição do ex-ativista de esquerda Cesare Battisti para a Itália, onde havia sido condenado por quatro homicídios cometidos durante a década de 70.

Daniel Dantas

O caso do ex-banqueiro Daniel Dantas – preso pela Polícia Federal por determinação do juiz federal Fausto De Sanctis, por suposta prática de corrupção, crimes financeiros e desvio de verbas públicas – suscitou muitas críticas a Mendes, por ter concedido liminar com alvará de soltura em favor de Dantas.

Outro caso foi o que julgou inconstitu-

cional a exigência do diploma de jornalismo e de registro profissional, no Ministério do Trabalho, para o exercício da profissão de jornalista. Pouco antes, o tribunal havia avaliado como inconstitucional a Lei de Imprensa.

Mais recentemente, o STF julgou – e negou – um dos pedidos de habeas corpus do ex-governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, preso por subornar uma testemunha de um esquema de corrupção envolvendo autoridades e empresários locais investigado pela Polícia Federal.

Credibilidade

A polêmica também se fez presente no relacionamento com os outros ministros do STF. Joaquim Barbosa chegou a discutir seriamente com o ex-presidente do Supremo no ano passado. Em meio à discussão, Barbosa acusou Mendes de estar destruindo a credibilidade da Justiça brasileira e o desafiou a sair às ruas para ver a repercussão de seus atos à frente do STF.

De personalidade forte, Mendes não costuma se mostrar preocupado em agradar as pessoas. Suas ações como presidente do STF podem ser resumidas em uma das frases que costumava repetir: “Quem está em busca de aplausos não deve integrar o Supremo”.

Nós defendemos sua causa.

Conheça a Triangle, uma empresa expert em sistemas de segurança, e descubra o quanto a tecnologia pode fazer para a proteção do seu patrimônio.

Para conhecer nossas soluções, agende uma visita.

34 3234 3030 - Av. Afrânio Rodrigues da Cunha, 7 - www.triangleinfo.com.br



ALARMES

CÂMERAS DE SEGURANÇA

CERCAS ELÉTRICAS

INFORMÁTICA

VENDA E MANUTENÇÃO

Sem estudo o exercício do Direito é falho

Uma das principais metas da nova diretoria da 13ª Subseção Uberlândia é oferecer aos advogados a possibilidade de sempre atualizarem seus conhecimentos. Assim, no mês de abril, a sede da OAB abrigou o Curso de Prática Processual Civil, ministrado pelo professor Leonardo de Faria Beraldo, Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Diretor Secretário Geral da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG. Leonardo Beraldo afirma que é fundamental que o advogado se atualize. “O jurista uruguaio Eduardo Couture que escreveu os mandamentos do advogado, afirma, no primeiro deles, que se o advogado não estudar, já que a advocacia é ciência em constante transformação, ele será a cada dia menos advogado”. Para o professor, o Processo Civil é uma matéria de enorme relevância para os profissionais



LEONARDO BERALDO afirma que é fundamental que o advogado acompanhe as transformações do Direito

de Direito, já que por ela é possível efetivar o Direito Material da pessoa.

O curso é um projeto da Comissão OAB Jovem promovido pela Escola Superior de Advocacia (ESA). Marcus Vinicius, Mestrando em Direito Público pela Universidade Federal de Uberlândia, Especialista em Direito Tributário e em Direito Empresarial é o Coordenador da ESA em Uberlândia. Ele afirma que a “ESA é o braço de cultura jurídica da OAB e irá promover frequentemente cursos e palestras para orientar o advogado sobre o dia a dia forense”.

Defesa do Consumidor foi tema de palestras

Atuar ao lado dos Órgãos de defesa do consumidor com o objetivo de contribuir para a melhor aplicação das Leis é o principal objetivo da Comissão dos Direitos do Consumidor. Em parceria com a Câmara Municipal de Uberlândia, Associação

Comercial de Uberlândia (Aciub) e o Procon, a comissão promoveu palestras, peça de teatro, entrega de comenda à Empresa Amiga do Consumidor e Consumidor Consciente, além da apresentação dos resultados do Procon em 2009.

Digitalização de processos é uma conquista para o advogado

Agilidade é uma palavra cada vez mais exigida. É fundamental para o advogado ter à disposição ferramentas que proporcionam um trabalho mais rápido e cômodo. Pensando assim, a nova diretoria da 13ª Subseção Uberlândia OAB/MG disponibiliza equipamentos para a digitalização de processos e documentos. O serviço, além

de ser de extrema importância para o advogado, ainda é a favor do meio ambiente, já que contribui substancialmente para reduzir o número de impressões. Para o advogado, há também a economia financeira com papel e tinta. Outra novidade é o acesso aos computadores por meio de *pen drive*.

O serviço é oferecido nas salas de Apoio

Uberlândia participa dos debates sobre as reformas do CPC

A 13ª Subseção Uberlândia da OAB/MG recebeu a Comissão Especial Encarregada do Estudo Sobre as Reformas do Código de Processo Civil. O Diretor-Secretário da Escola Superior de Advocacia, o professor Leonardo de Faria Beraldo, presidente da comissão, veio acompanhado dos demais membros, os professores Fernando Jayme, Antônio Marcos Nohmi, Lúcio Delfino e Marconi Bastos Saldanha, que ouviram os advogados da cidade os quais ajudaram com sugestões para a reforma. Agora, o trabalho será unir as sugestões recolhidas em Minas, estudar as ideias que já foram apresentadas pela “Comissão de Juristas do Senado” (ainda não existe o texto do Anteprojeto) e, por conseguinte, elaborar um parecer que será encaminhado para esta Comissão, bem como para o Conselho Federal da OAB, com críticas e sugestões. Evidentemente que, oportunamente, a comissão mineira analisará o próprio anteprojeto do novo Código, e é claro que irá se manifestar sobre isso também, seja com novos eventos técnicos, seja por meio de escritos aos destinatários devidos.

“Nunca podemos nos olvidar de que o jurisdicionado – este sim – é o grande interessado em ter um moderno CPC, capaz de responder, com a devida efetividade e celeridade, os seus anseios e conflitos, mas sempre respeitando-se as prerrogativas dos advogados e os princípios da segurança jurídica, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa”, analisa Leonardo de Faria Beraldo.

Novas ideias para um novo tempo e muito trabalho para as comissões e subcomissões

Planos de ações para 2010 já estão traçados e várias ações já são realizadas nos vários segmentos de atuação

Da redação

Depois das primeiras reuniões e da sistematização dos trabalhos, as comissões já têm seu cronograma de reuniões e os planos de ações esquematizados para trabalhar junto à sociedade. Desde o início do ano, a diretoria da 13ª Subseção da OAB/MG solicitou às comissões os projetos para 2010. O objetivo é tornar mais transparente a função de cada comissão,

estabelecendo metas e, principalmente, programando com antecedência as estratégias, eventos e ações. Apenas uma das comissões pediu um prazo maior para finalizar o planejamento para este ano, as demais, já finalizaram o plano.

“O trabalho é extremamente positivo. Temos um calendário anual e as comissões se reúnem periodicamente para atingir as metas por elas estabelecidas”, analisa Egmar Ferraz, presidente da 13ª Subseção da OAB/MG.

Para exemplificar, dentre as diversas novidades já efetivadas está a Comissão de Estudos Jurídicos, que em suas várias subcomissões temáticas, reúne seus membros semanalmente para o estudo,

propiciando uma rica atualização, apontando para o desenvolvimento da ciência jurídica em Uberlândia. Recentemente, um jornal do Município publicou um artigo jurídico, resultado do estudo dos membros da subcomissão de direito Tributário. “Hoje, quem passa pela sede da OAB, qualquer dia após às 18h30, pode presenciar o trabalho das comissões, o que muito nos orgulha” afirma Egmar Ferraz. As páginas de cada comissão que irão integrar o site da OAB de Uberlândia estão em fase de conclusão.

Conheça os presidentes e coordenadores das Comissões e subcomissões já nomeados. Na próxima edição apresentaremos os demais nomes.

Comissão do Meio Ambiente: Hamilton Marques Magalhães

Comissão de Direito Penitenciário: Anderson Machado

Comissão de Esportes: Maurício da Silva

Comissão da Cidadania e Ação: Maria Núbia Botelho

Comissão da Criança e Adolescente: Fernanda Carrijo Batista

Comissão do Idoso: Luciana Dias Junqueira

Comissão de Direitos Humanos: Luiz César Machado de Macedo

Comissão do Direito do Consumidor: José Jr. Alves da Silveira

Comissão da Igualdade Racial: Selma Aparecida dos Santos

Comissão OAB Jovem: Carlos Henrique Santos de Carvalho

Comissão OAB Mulher: Flávia Aparecida Rodrigues

Comissão da Saúde: Geraldo Luiz Scalia Gomide

Comissão da Tecnologia e Informação: Leonardo P. Rocha Moreira

Subcomissão do Direito do Trabalho: Romildo Correa da Silva

Subcomissão de Direito Constitucional: Soraia Ramos Fantini

Subcomissão de Direito Tributário: Cristiane Guimarães Chaves

Subcomissão do Direito de Família e Sucessão: Dulce Meire de M. Mota

Subcomissão de Direito Penal e Processo Penal: Rogério Zeidan

Subcomissão de Direito Previdenciário: José Rodrigues de Queiroz Jr.

**PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ABERTURA
E ASSESSORIA DE SUA EMPRESA JURÍDICA**

Contamos com um setor exclusivo em
administração de condomínios.

TENHA UM ATENDIMENTO PERSONALIZADO COM QUALIDADE E AGILIDADE



MINASCONTROLADORIA

AUDITORIA - CONSULTORIA - CONTABILIDADE

34.3214-4889 - Uberlândia MG.

Comissão do Meio Ambiente vai às ruas

As Comissões da 13ª Subseção Uberlândia OAB seguem com atividades em prol da classe e da população. No Dia Mundial da Água, a Comissão do Meio Ambiente foi às ruas em busca da conscientização dos cidadãos sobre a importância da utilização sustentável de um dos mais preciosos bens naturais do planeta. Participantes da Comissão do Meio Ambiente estiveram na Praça Tubal Vilela e distribuíram adesivos para os motoristas que passavam pelo Centro da cidade, alertando sobre a necessidade do uso racional da água. “A água é

um bem natural finito. Finito no tocante à qualidade e não à quantidade. Assim, nós chamamos a atenção: Água, recurso natural finito, economize! Frase curta, mas que alerta sobre como a questão é séria”, disse o advogado Hamilton Magalhães, membro da Comissão do Meio Ambiente.

O trabalho desta Comissão é abrangente e de suma importância em ações efetivas para um meio ambiente equilibrado. O Doutor Hamilton Magalhães explica que a Comissão tem como foco principal influenciar as políticas públicas. “Participamos de diversos conselhos relacionados ao meio ambiente e temos voz e voto nestes conselhos. Isso tem contribuído muito para a nossa experiência e para os poderes públicos”. Entre os órgãos de atuação da Comissão de Meio Ambiente estão o Copam (Conselho de Política Ambiental), Codema (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente), Conselho do Plano Diretor de Uberlândia, Conselho da Requalificação do Centro de Uberlândia, Conselhos das Cidades, entre outros.



TUBAL VILELA Dr. Hamilton Magalhães e Dr. Egmar Ferraz na praça Tubal Vilela e a advogada Juliana Mohallem



Os Direitos Humanos mais perto do povo

Educar lideranças comunitárias, defensores de direito, estudantes e todas as pessoas envolvidas para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária é o objetivo do curso “Educando em e para os Direitos Humanos – O Cuidador”, por meio de uma Termo de Convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos, Presidência da República, em parceria com Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Proex/Diebs) CEAMI - Reabilitação para a Vida e 13ª Subseção Uberlândia OAB/MG.

Para Fernando Tadeu David, do Comitê Mineiro de Direitos Humanos, “o maior desafio é ter os direitos do cidadão na sua efetividade. Uma coisa é dizermos que a população tem os direitos garantidos, outra é garantir e efetivar”. O curso que capacitará cerca de 400 pessoas e será ministrado na UFU, aborda noções básicas sobre direitos humanos. “A iniciativa da OAB e dos órgãos parceiros é sensacional. Levar os direitos humanos tanto aos excluídos quanto aos não excluídos é primordial. A OAB é vanguardista, e os frutos surgirão em breve”, elogia Fernando Tadeu.

OAB participa de audiência coletiva

O Juizado Especial Federal, por iniciativa do Juiz Coordenador Henrique Gouveia Cunha, promoveu audiência coletiva para resolução de 22 processos por meio de propostas de acordos realizadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Os membros da Subcomissão de Estudos Previdenciários José Queiroz, Thaís Moraes e Orozinda Alves da Silva Melo trabalharam como mediadores e facilitadores de conciliações, orientando e aconselhando as partes e os advogados. Foram resolvidos 21 casos de concessão de benefícios por incapacidade laboral, sendo que foram implantados os benefícios e firmados os compromissos para pagamento de 80 % das prestações em atraso.

Água
Um recurso natural limitado. Economize!

OAB 13ª SUBSEÇÃO UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

argem&arte

União frente à discriminação

Por meio de uma parceria entre a Comissão da OAB Mulher e a Comissão da Igualdade Racial, a 13ª Subseção Uberlândia recebeu dois nomes de suma importância na luta contra a desigualdade no País. Denise Benedito, ativista política na área de Direitos Humanos, Gênero e Raça, Fundadora da Liga Mundial Pela Abolição da Pena de Morte e Presidente da “Fala Preta, Organização de Mulheres Negras” e Humberto Adami Santos Júnior, Ouvidor da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, ministraram palestra na sede da OAB Uberlândia e abordaram as mais recentes questões jurídicas e socioeconômicas em prol de uma sociedade mais justa e igualitária no Brasil.

Durante sua palestra, Denise Benedito, entre outros pontos, destacou a ditadura excludente: “Além da tripla jornada, que é

trabalhar, cuidar do filho e cuidar da casa, a mulher de hoje tem de ir à academia e se enquadrar nos padrões de beleza. Não sendo assim, não se encaixa nem no mercado de trabalho, que exclui até as gordinhas”.

Para o Ouvidor Humberto Adami Santos Júnior, o momento do combate à discriminação racial no País é amplo e diverso em todos os pontos e deve ser comemorado. “Para muitos um debate como esse aqui na OAB já é uma vitória, mas ele pode ser incrementado como, por exemplo, com a implementação total da Lei 10.639 da História da África e Cultura Afro-Brasileira como currículo obrigatório e também as cotas nas universidades”, analisou.

Flávia Aparecida Rodrigues Moraes, Presidente da Comissão OAB Mulher, disse que a união dos dois temas foi propícia, já que em março são celebrados o Dia Internacional da Mulher e o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial. “Aluta tanto dos negros quanto das mulheres é a mesma, assim a melhor forma de debater estes temas é agregar as duas comissões e unir forças”, declarou.

A Comissão de Igualdade Racial da 13ª Subseção é pioneira no que se refere à consolidação do tema em Minas Gerais. Selma Aparecida dos Santos, presidente da comissão, disse que um dos grandes trunfos do debate é a análise jurídica de fatos, caracterizando determinadas denúncias como discriminação racial ou não. “A OAB é a instituição mais respeitada do Brasil e com esta força e lisura há um passo em prol do bem comum, para diminuir a discriminação e trazer a igualdade”, finalizou.



IGUALDADE E MULHER Evento foi no auditório da OAB

Foco no sistema prisional

Cuidar dos procedimentos em delegacias, penitenciárias, presídios e varas criminais, tanto no que diz respeito às prerrogativas dos advogados e estagiários, quanto aos direitos dos presos e seus familiares.

Com essa visão ampla e ao mesmo tempo especializada é que atua a Comissão de Assuntos Penitenciários. Egmar Ferraz, Presidente da 13ª Subseção Uberlândia, da OAB/MG, explica que “ter uma comissão focada nesta questão é uma maneira de especializar o atendimento aos assuntos penitenciários. Assim, podemos ter mais tempo dedicado, ter mais sugestões pertinentes e parti-

cipar mais efetivamente para a melhoria do sistema carcerário”.

A comissão fez visitas ao presídio Professor Jacy de Assis e à penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, em Uberlândia, nos meses de março e abril.

No primeiro encontro com advogados que cuidam dos assuntos penitenciários, o Coronel Adanil Firmino da Silva, diretor do presídio Jacy de Assis, disse que “é bom trabalhar com sugestões construtivas e esperar que a OAB esteja sempre presente nos debates e ações que envolvem o sistema prisional.

Já o Diretor-Geral da penitenciária Professor Pimenta da Veiga, Coronel Flávio Luiz Lobato, “além de construir um sistema prisional eficiente é preciso dar dignidade ao preso e a sua família, o trabalho ao lado da OAB é fundamental neste sentido”.



VISITA A subcomissão e diretores do presídio e da penitenciária de Uberlândia

A saúde entra em queda livre quando os “machos” deixam de prestar atenção em si

Hábito cultural e excesso de compromissos contribuem para que os homens não se cuidem de maneira correta

Layla Tavares
Especial para a **OAB In Foco**

O mercado de trabalho exige, diariamente, uma maior dedicação. As tarefas aumentam exponencialmente, o cansaço acumula geometricamente, os compromissos são somados à necessidade de decisões instantâneas. O resultado: fica difícil achar um tempo para cuidar da própria saúde. Mas, a conta final da desatenção com os próprios sinais do corpo ainda está por vir.

Essa contabilidade traiçoeira é muito comum entre profissionais liberais. Os advogados também entram nesta lista, principalmente, os homens. E é justamente entre a população masculina que os dados se revelam mais preocupantes. De acordo com a publicação Saúde Brasil 2007, um dos mais recentes estudos do Governo Federal sobre o assunto, os homens correspondem por quase 60% das mortes no país, e entre as principais causas estão as doenças cardiovasculares.

Segundo o médico Cláudio Ceccon, cardiologista do Hospital Santa Clara, os

profissionais autônomos, em especial os que trabalham com situações de tensão constante, como é o caso dos advogados, estão entre os considerados de risco para doenças cardiovasculares. “Aliado ao costume do homem de não se preocupar habitualmente com a saúde, estão o alto grau de stress, sedentarismo, hábitos alimentares excessivos em gorduras polissaturadas e o consumo de bebida alcoólica são os grandes vilões”, alerta.

De acordo com o secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, Alberto Beltrame, para que os homens se atentem mais para a importância dos cuidados preventivos com a saúde, é preciso haver uma mudança cultural. “Na maioria das vezes os homens recorrem aos serviços de saúde apenas quando a doença está mais avançada. Eles foram educados para não chorar e para manter a couraça de que ‘são machos’, e têm medo de que se descubram doenças que os fragilizariam diante dessa condição”. Por conta dessa situação, o Ministério da Saúde adotou uma política que pretende facilitar o acesso da população masculina aos servi-

ços de saúde. “Criando mecanismos para melhorar a assistência oferecida ao público masculino, nosso objetivo é inserir o homem na atenção básica. Ao ampliar o acesso aos serviços de assistência integral à saúde, a iniciativa contribuirá de modo efetivo para a melhoria das condições de vida dessa população”, explica o secretário. A política tem um plano dividido em nove eixos de ação para os próximos dois anos e prevê o aumento de até 570% no valor de procedimentos urológicos e de planejamento familiar, como vasectomia, e a ampliação em até 20% no número de ultrassonografias de próstata.



AG KEDY/SIDIVULGAÇÃO

Bamboo Massage Destres - Aromoterapia Fito Floral Florais de Minas Drenagem Preventiva Gestante Massagem Quich Massage Ortomolecular Slipper Coloterapia

Reikilíbrio

ESPAÇO TERAPEUTICO HOLÍSTICO

Anna Mariah

MASCULINO E FEMININO

R. São Paulo, 170 - B. Brasil - Tel: 34. 3235-2288 - 9141-7445 - Uberlândia

engenheira

Cuidar da alimentação é mesmo o maior desafio para o advogado Igor Figueiredo Barbosa Ferraz, 29 anos, que, apesar de se exercitar quase todos os dias da semana, confessa a insuficiência de esforços quando se trata da sua alimentação. “Eu tento evitar ao máximo alguns tipos de alimentos, mas sei que a minha alimentação não é muito saudável. Cometo alguns erros, não costumo comer em horários adequados, pulo refeições e, às vezes, janto muito tarde”. E na hora de se justificar, Igor é categórico. “O dia a dia da profissão exige muito do meu tempo, mas não posso atribuir essas ‘escorregadas’ somente ao tempo corrido, acho que a culpa é minha mesmo, é um hábito”, afirma.

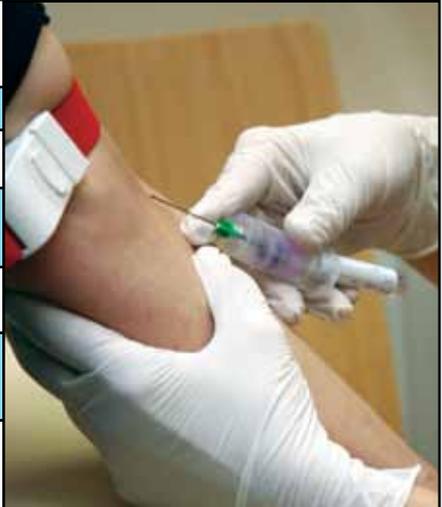
O costume de procurar o médico apenas quando algum sintoma incomoda é, para o advogado Adauto Alves Fonseca, 46 anos, um “mau hábito”. “Eu não tenho me dado a atenção necessária. Tenho histórico de doenças na família que me exigem certo cuidado e, apesar disso, não sou atencioso como deveria. Também não posso dizer que abuso, mas estou em falta comigo mesmo. É um costume que me prejudica”, reconhece.

Para conciliar trabalho e cuidados com

a saúde é preciso que haja a conscientização da necessidade e do benefício. “O primeiro passo é fazer uma avaliação médica para identificar possíveis alterações e planejar a mudança do estilo de vida (MEV). Ou seja, incluir um tempo para atividade física regular, equilibrar a dieta, combater o

tabagismo e o uso excessivo de bebida alcoólica. É importante consultar um médico para que ele indique os exames necessários. Geralmente, em pacientes assintomáticos, é recomendado que essas avaliações aconteçam pelo menos uma vez por ano”, orienta Cláudio Ceccon.

CONFIRA OS PRINCIPAIS EXAMES DO CHECK-UP MASCULINO

De sangue para verificar os níveis de colesterol total e frações, triglicérides, glicemia e insulina	
Avaliação de calcificação em coronária	
Função hepática	
Ácido úrico	
Câncer de próstata: dosagem da enzima PSA	
Câncer de cólon: colonoscopia	
Função pulmonar, indicada aos fumantes	
Raio X de tórax para avaliar os órgãos sólidos	

DIVULGAÇÃO

TRANSFORMANDO INTERROGAÇÃO EM EXCLAMAÇÃO!

o conhecimento nos permite avançar

quem **escuta** as necessidades é capaz de satisfazê-las

quem **observa** o mercado pode antecipar suas mudanças

quem **fala** com os demais abre uma via de comunicação

quem tem a melhor **informação** tem o poder de decidir melhor e primeiro

instante PESQUISA

www.instantepp.com.br

engenh&arte



Jurisdição constitucional, modelos

Alexandre Garrido da Silva*

Constitui um diagnóstico comum, corroborado por cientistas sociais e juristas, o fato de que os sistemas democráticos contemporâneos têm testemunhado um crescimento intenso do protagonismo institucional do Poder Judiciário na definição da última palavra sobre questões políticas, morais, econômicas e científicas profundamente controvertidas na sociedade. Neste sentido, Ran Hirschl ressalta a expansão do processo “[de] transformação das Cortes Supremas em uma parte crucial do aparato nacional de tomada de decisões políticas em seus respectivos países”¹. C. N. Tate e T. Vallinder destacam a “expansão global do poder judicial” em sistemas políticos marcados, até então, pela prevalência da premissa majoritária².

A judicialização é um fenômeno bastante complexo e possui diferentes dimensões. De um ponto de vista institucional, a judicialização da política define-se como um processo de transferência decisória dos Poderes Executivo e Legislativo para os magistrados e tribunais, que passam, entre outros temas controversos, a revisar e implementar políticas públicas e rever as regras do jogo democrático. Segundo um enfoque sociológico, a judicialização das relações sociais ressalta o surgimento do Judiciário como uma “alternativa para a resolução de conflitos coletivos, para a agregação do tecido social e mesmo para a adjudicação da cidadania”³. Por último, de acordo com a perspectiva lógico-argumentativa, a judicialização também significa a difusão das formas de argumentação e decisão tipicamente jurídicas para fóruns políticos, institucionais ou não, representando, assim, a completa domesticação da política pela “linguagem dos direitos” e, sobretudo,

pelo discurso constitucional dos especialistas.

Outro importante conceito relacionado com o de judicialização é o ativismo judicial. Tradicionalmente a perspectiva ativista é vista como uma atuação progressista dos magistrados e tribunais no tocante ao reconhecimento, garantia e promoção dos direitos fundamentais. O processo judicial constituiria, assim, uma estratégia vanguardista para superação de um “constitucionalismo simbólico”. No campo da sociologia jurídica, José Eduardo Faria identificou, no final da década de



Após duas décadas, no entanto, a ampla transformação crítica do ensino jurídico não aconteceu e a formação acadêmica dos bacharéis em Direito continua, de um modo geral, excessivamente formalista e acrítica

oitenta, o Judiciário brasileiro como uma promissora arena de lutas e conquistas para os novos movimentos sociais com apoio em um ativismo judicial inspirado por uma cultura jurídica transformadora⁴. Após duas décadas, no entanto, a ampla transformação crítica do ensino jurídico não aconteceu e a formação acadêmica dos bacharéis em Direito continua, de um modo geral, excessivamente formalista e acrítica. Consolidou-se, apesar dessa constatação, um senso comum teórico

de que o ativismo judicial é necessariamente progressista. Entretanto, não é possível afirmar, de antemão, que uma atitude ativista seja sempre a postura correta ou incorreta diante de todos os casos jurídicos possíveis, especialmente em casos difíceis.

No debate norte-americano as perspectivas de dois autores – Ronald Dworkin e Cass Sunstein – têm sido utilizadas para justificar dois modelos distintos de atuação das Cortes Supremas no plano da jurisdição constitucional⁵. Dworkin, por um lado, destaca o papel das Cortes na proteção e garantia dos direitos fundamentais na qualidade de “trunfos” contra considerações de bem-estar geral⁶. Ele defende um modelo de magistrado “visionário” inspirado por princípios constitucionais de índole liberal. Sunstein, por sua vez, ressalta a função dos tribunais superiores como “arquitetos constitucionais” que devem levar em consideração suas capacidades institucionais e os efeitos dinâmicos de suas decisões sobre a história e funcionamento de suas instituições⁷.

O juiz “visionário” assume uma postura perfeccionista na definição do significado do texto constitucional independentemente de suas implicações institucionais. Perfeccionistas são, normalmente, ambiciosos em suas decisões. Pretendem reconhecer direitos ou conferir-lhes novos (e criativos) significados a partir de princípios positivados ou não no texto constitucional. Magistrados perfeccionistas interpretam o texto constitucional a partir de questões políticas e morais profundas. Em regra, esta postura defende um aperfeiçoamento judicial do significado dos textos normativos elaborados pelo legislador democrático.

O discurso de magistrados perfeccionistas tende a ser fortemente prescritivo, principiológico e marcado por uma

de função judicial e democracia

propensão à moralização do Direito e da argumentação. No contexto brasileiro, é possível, por exemplo, vislumbrar uma grande afinidade entre o perfeccionismo e o neoconstitucionalismo⁸. Ambos tendem a sobrevalorizar a racionalidade e representatividade dos órgãos judiciais.

Minimalistas, por sua vez, são céticos sobre teorias gerais acerca da interpretação jurídica. Recusam-se a promover uma ampla agenda de reforma constitucional por meio de decisões judiciais. Como afirma Sunstein, minimalistas preferem pequenos “empurrões” à produção de grandes “terremotos”. Deste modo, magistrados minimalistas evitam proferir decisões recorrendo a acordos constitucionais excessivamente profundos e amplos para não correr o risco de se arrependerem no futuro diante da necessidade de revisar suas convicções fundamentais por motivo de coerência ou em razão das conseqüências da decisão. O minimalismo é, segundo Cass Sunstein, cauteloso por natureza⁹.

Em síntese, são adeptos do minimalismo os juízes que procuram evitar regras gerais e teorias abstratas, a adoção de posicionamentos filosóficos ambiciosos em questões controversas, priorizando a resolução do problema em questão. Segundo a perspectiva minimalista, os juízes devem justificar as suas decisões

com apoio em “acordos teóricos incompletos” que levem em consideração a máxima de que “é possível concordar quando o acordo é necessário [e] é desnecessário concordar quando o acordo é impossível¹⁰”.

É importante destacar que não há um magistrado que em sua prática jurisdicional seja sempre minimalista ou perfeccionista. Os dois modelos são, no sentido weberiano, tipos ideais e, portanto, constituem “recortes” ou “simplificações” da realidade e da prática jurídicas.



É importante destacar que não há um magistrado que em sua prática jurisdicional seja sempre minimalista ou perfeccionista

O minimalismo decisório tende a levar a sério as decisões dos órgãos eleitos ou legitimados por seu conhecimento técnico. Promove, assim, um “uso construtivo do silêncio” com o principal objetivo de deixar em aberto questões ou temas

profundamente controversos, sem perspectiva de consenso imediato na sociedade.

Cabe ressaltar que decisões judiciais perfeccionistas podem ser historicamente importantes para o reconhecimento de novos direitos ou, então, para a formulação de interpretações socialmente criativas para direitos fundamentais já existentes. A atividade jurisdicional das cortes supremas possui, neste sentido, um “caráter pedagógico” ao tornar explícito o valor central de “igual consideração e respeito” que constitui o fundamento normativo da democracia constitucional.

Não é possível, diante da complexidade da realidade constitucional contemporânea, erguer a pretensão de validade universal de uma única teoria sobre a interpretação da constituição que seja adequada para todos os contextos decisórios existentes. O momento histórico experimentado por uma sociedade, o grau de consolidação do sistema democrático e o contexto institucional da decisão são fatores importantes para a opção por um dos modelos anteriormente apresentados.

** Professor assistente de Fundamentos do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia. Coordenador do Núcleo de Fundamentos do Direito da FADIR-UFU e líder do grupo de pesquisa “Poder Judiciário e Teorias Contemporâneas do Direito” (CNPq).*

¹ HIRSCHL, Ran. The new constitutionalism and the judicialization of pure politics worldwide. *Fordham Law Review*, v. 75, 2006, p. 727.

² TATE, C. N.; VALLINDER, T. (Ed.). *The global expansion of Judicial Power*. Nova York: Nova York University Press, 1997.

³ VIANNA, Luiz Werneck et al. *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999, p. 22.

⁴ FARIA, José Eduardo. *Justiça e conflito: os juízes em face dos novos movimentos sociais*. 2ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992, p. 11-48.

⁵ Cf. DWORKIN, Ronald. Looking for Cass Sunstein. *The New York Review of Books*, v. 56, nº 7, abril 2009.

⁶ DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

⁷ SUNSTEIN, C. VERMEULE, A. Interpretation and institutions. *Public Law and Legal Theory Working Paper Series*, Chicago, nº 28, p. 01-55, 2002. Disponível em: <<http://law.uchicago.edu/academics/publiclaw/index.html>>. Acesso em: 20 mar. 2009.

⁸ Cf. SILVA, A. G. Neoconstitucionalismo, pós-positivismo e democracia: aproximações e tensões conceituais. In: QUARESMA, Regina; OLIVEIRA, Maria Lúcia de Paula; DE OLIVEIRA, Farlei Martins Riccio. (Orgs.). *Neoconstitucionalismo*. Rio de Janeiro: Forense, 2009, p. 93-128.

⁹ SUNSTEIN, Cass. *Radicals in robes: why extreme right-wing Courts are wrong for America*. New York: Basic Books, 2005, p. 30.

¹⁰ Id., *ibid.*, p. 29.

Um estudo sobre o cumprimento de s

*Gil Ferreira de Mesquita**
Gustavo Henrique Velasco
*Boyadjian**

A satisfação da prestação alimentícia recebeu disciplina especial do legislador brasileiro. Embora seja uma obrigação que se resolve com a entrega de dinheiro, sua natureza particular fez com que o credor sempre tivesse à sua disposição vários mecanismos processuais para fazer cumprir a condenação judicial ou o ajuste extrajudicial, diferentemente do tratamento dado aos credores de outras obrigações pecuniárias.

Uma rápida análise das previsões do Código de Processo Civil e da Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/68) leva à conclusão de que a sistemática adotada na legislação confere ao credor o poder da escolha de quatro modalidades para



Em termos sistemáticos o legislador pretendeu que as ações autônomas de execução fossem utilizadas apenas para as obrigações oriundas de títulos executivos extrajudiciais, para as quais continuam em vigor os vários procedimentos do Título II, do Livro II, do Código de Processo Civil

satisfação da prestação alimentícia: desconto em folha de pagamento (art. 16, LA e 734, CPC), cobrança em aluguéis ou outros rendimentos do devedor (art. 17, LA), expropriação de bens do devedor (arts. 732 e 735, CPC) e coerção através da prisão civil (art. 733, CPC). A intenção do legislador, pelo menos numa interpretação majoritária, é que as medidas sejam utilizadas na ordem mencionada, da menos drástica à mais extrema, que é a que ensejaria a decretação da prisão civil do devedor.

Com o advento da Lei nº 11.232/2005, adotou-se a ideia do sincretismo processual através do qual extinguiu-se a necessidade de processo de execução autônomo para satisfação de obrigação estampada em sentença judicial, bastando um prolongamento da fase inicial cognitiva para outra em que se busca o “cumprimento da sentença”.

Em termos sistemáticos o legislador pretendeu que as ações autônomas de execução fossem utilizadas apenas para as obrigações oriundas de títulos executivos extrajudiciais, para as quais continuam em vigor os vários procedimentos do Título II, do Livro II, do Código de Processo Civil.

Por conta da ideologia que cerca as reformas do CPC desde 1994, pautada na busca incessante pela efetividade do processo e considerando que o direito processual civil é um grande sistema formado não somente pelo Código, mas por toda a legislação extravagante, haveria o intérprete de concluir que por via indireta as várias modalidades disponíveis para satisfação das obrigações alimentícias esta-

riam extintas. Restaria, então, apenas a vias do cumprimento de sentença ou da execução por título executivo extrajudicial (arts. 646 e seguintes). Tal interpretação seria possível ainda que a Lei nº 11.232/2005 não tenha revogado expressamente os dispositivos referentes à execução de prestações alimentícias.



A Lei nº 11.232/05 (art. 9º) revogou expressamente vários dispositivos relativos ao processo de execução tradicional, modificou o conceito de sentença, alterou seus requisitos e efeitos, extinguiu a liquidação de sentença como a conhecíamos, mas nada disse a respeito dos alimentos

Conclusões dessa ordem são incentivadas quando alguns tribunais brasileiros começam a decidir nesse sentido. Por exemplo, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul entendeu que “a Lei nº 11.232/05, ao extinguir do CPC o processo de execução de título judicial, não tratou da temática alimentos, construindo-se o entendimento da jurisprudência no sentido de ser possível o rito do cumprimento

sentença na prestação alimentícia

de sentença aos créditos alimentares, considerando a própria natureza da referida Lei, que é trazer celeridade e efetividade à prestação jurisdicional” (AI nº 70031735509). O mesmo tribunal vai além ao entender que o cumprimento de sentença é procedimento obrigatório, cabendo ao magistrado, de ofício, a adequação do feito caso o credor tenha optado pelo rito do art. 732, do CPC, por se tratar de norma de ordem pública (AI nº 70028504876).

Esse entendimento, todavia, não parece ser o mais adequado. Ainda que se reconheça que o ideal seria a adoção do cumprimento de sentença para obrigações de qualquer natureza, os créditos alimentícios continuam a merecer ritos próprios e tratamento especial do legislador. Em nosso entendimento não houve revogação tácita dos procedimentos previstos para a satisfação da obrigação alimentícia, assim como o juiz não está autorizado a converter o procedimento escolhido pelo credor adequando o feito ao cumprimento de sentença.

A Lei nº 11.232/05 (art. 9º) revogou expressamente vários dispositivos relativos ao processo de execução tradicional, modificou o conceito de sentença, alterou seus requisitos e efeitos, extinguiu a liquidação de sentença como a conhecíamos, mas nada disse a respeito dos alimentos. A única menção consta do art. 475-Q que disciplinou a hipótese de cumprimento de sentença para os alimentos oriundos de indenização por ato ilícito, reforçando que a nova sistemática teve por base a efetividade processual para a satisfação de obrigações

com essa origem. Em casos tais o juiz poderá ordenar ao devedor a constituição de capital para assegurar o pagamento da pensão mensal. Nos parágrafos do mesmo dispositivo há providências semelhantes às previstas nos ritos tradicionais para execução dos alimentos, mas não se pode interpretar que o legislador incluiu aqui as hipóteses de alimentos por relações de parentesco.



O juiz poderá ordenar ao devedor a constituição de capital para assegurar o pagamento da pensão mensal

Talvez num esforço um pouco maior, poderia o intérprete argumentar que as disposições do CPC contidas no Capítulo IV, do Título II, do Livro II (arts. 646 e seguintes) ficaram reservadas apenas à execução dos títulos executivos extrajudiciais, não sendo possível pretender utilizá-las para exigir a satisfação de prestações alimentícias estampadas em títulos judiciais. Pensando assim, o posicionamento do TJRS estaria correto, cabendo aos juízes a adaptação das execuções alimentícias autônomas para o cumprimento de sentença.

Porém, a adaptação obrigatória significaria a revogação tácita dos modelos de execução alimentícia já consagrados e, por conseqüência, to-

das as vantagens criadas para o credor dos alimentos desapareceriam, pois o cumprimento de sentença não traz previsões semelhantes, como por exemplo a coerção através da prisão civil do devedor, que continua recebendo guarda constitucional (art. 5º, LXVII). Não faria sentido a continuidade dessa previsão sem disposições infraconstitucionais que regulassem sua aplicação.

Assim, a conversão obrigatória do procedimento implicaria na impossibilidade de decreto da prisão do devedor. Estaria o juiz retirando do credor uma ferramenta historicamente eficaz contra a inadimplência e, por outro lado, admitir a possibilidade de decreto da prisão no cumprimento de sentença é um equívoco de interpretação, é criar um “novo rito” por via não autorizada, pois só a lei poderá fazê-lo.

Em conclusão, a modalidade para satisfação do crédito alimentício ainda é escolha do credor, que continua tendo à sua disposição o que está previsto no CPC e na Lei de Alimentos. Porém, nada impede que opte pelo cumprimento de sentença, hipótese em que deverá obedecer as disposições dos arts. 475-I e seguintes, não sendo a ele franqueados os benefícios típicos da execução dos alimentos (especialmente a prisão civil do devedor). Por outro lado, terão lugar todas as inovações trazidas pela Lei nº 11.232/2005, como a multa de 10% a incidir sobre as prestações vencidas e vincendas.

* Advogados, Professores Universitários e Mestres em Direito

Os ilícitos político-administrativos, in

Alexandre Walmott Borges*
Edihermes Marques Coelho**

Desde 1992, com o caso do crime de responsabilidade do então Presidente Fernando Collor de Mello, o sistema jurídico nacional acumula notável experiência no tratamento da responsabilidade política e administrativa dos agentes públicos. A experiência, porém, não significa que alguns problemas políticos e conceituais tenham sido superados, com inegável repercussão no tratamento jurídico dado aos fatos desta natureza (com repercussões na própria sistematização das normas sobre o assunto, na correta hermenêutica destas normas e nas decisões que se produzem). Mas, concretamente, qual o problema de enquadramento destes fatos às normas jurídicas e, logo na base, quais são estes fatos?

Uma primeira categoria do problema encontra-se na própria conceituação do que se pretende com a sanção política e administrativa. Quer-se obviamente proteger um complexo de bens como a coisa pública, o regular funcionamento das atividades administrativas e das atividades políticas, a conduta proba dos homens públicos e a vedação a atos atentatórios ao patrimônio público e aos bens públicos. Mas nisto se coloca outra indagação que é qual a razão de específicas sanções políticas e específicas sanções administrativas? Embora se prodigalize o emprego de expressões como sanções político-administrativas, sempre com o par político e administrativo, nem toda a sanção administrativa aos agentes públicos se projeta como sanção política. O sistema normativo de punição aos ilícitos político-administrativos (usando-se a expressão no par) quer censurar o agente por ter violado uma relação estabelecida com os titulares do poder político, qual seja, com o povo. Nisto, os ilícitos político-administrativos

se separam dos específicos ilícitos administrativos. A responsabilização do agente público que comete ilícito político-administrativo decorre da violação à relação que estabelece de um lado, como credor de certas condutas e posturas, o povo titular do poder político, e de outro, como o devedor, o agente público. Os ilícitos especificamente administrativos decorrem de uma violação com a entidade pública Estado e não diretamente com os titulares do poder político, o povo. Por isto, nem todo o ato ilícito de um servidor público, por exemplo, o sujeita ao juízo de improbidade administrativa (já que a improbidade, como se verá, tem natureza político-administrativa e não especificamente administrativa).



O sistema normativo de punição aos ilícitos político-administrativos (usando-se a expressão no par) quer censurar o agente por ter violado uma relação estabelecida com os titulares do poder político, qual seja, com o povo

Mais ainda, embora as normas reguladoras das sanções político-administrativas tenham empregado algumas vezes o vocábulo crime (como é o caso dos crimes de responsabilidade, previstos na Lei nº 1.079, de 1950) não se confundem com a matéria penal propriamente dita por não se situarem no complexo jurídico de normas penais e por apresentarem sanções substancialmente diferentes (perda do cargo, suspensão dos direitos políticos). No caso de Fernando Collor, novamente

como exemplo, houve a condenação por crime de responsabilidade e a absolvição no juízo responsável pelo processamento da ação penal. Mais recentemente, há grande confusão no entendimento das informações sobre o processamento do crime de responsabilidade do Governador do DF, José Roberto Arruda, que é a Câmara Legislativa do DF, e o juízo pelo processamento do crime comum e da prisão processual que sofreu que é o STJ. E é bom falar na total ausência de ordem de redação legislativa do Decreto-Lei nº 201 que absurdamente alinha os crimes de responsabilidade com os crimes comuns, no mesmo texto legal.

Por aí já se vê um dos aspectos mais pronunciados da peculiaridade dos sistemas de normas político-administrativas: a sujeição às sanções de perda de cargo e suspensão dos direitos políticos (embora não se esgote aí, podendo alcançar a modalidade de multa, a modalidade indenizativa – devolvendo aos cofres públicos valores irregularmente obtidos ou empregados). Como o sistema de normas dos ilícitos político-administrativos responsabiliza aqueles agentes que violam o vínculo político com o povo, a maior censura a que se sujeitam é a perda do cargo e a suspensão de exercício dos direitos públicos políticos. Por vezes, não se compreende como um juízo pode se limitar a este tipo de sanção, sem a censura penal da liberdade (aliás, fato que ocorreu com incrível desconhecimento das informações no caso de Fernando Collor). É de boa consideração o fato de que, em sociedades de circulação de informações e conhecimentos, e de trocas negociadas no mercado, sob os auspícios do Estado, a privação dos direitos políticos é, em certa graduação, pior censura ao sujeito do que a restrição à liberdade.

A segunda grande indagação sobre os ilícitos político-administrativos é sobre

certezas e mudanças de perspectiva

a natureza dos agentes públicos sujeitos às sanções de natureza político-administrativa? Talvez neste terreno é que mais se faça presente a necessidade – e a dificuldade – de encapsular a categoria servidores públicos em sentido amplíssimo, ou seja, todo aquele agente do Estado que deva realizar alguma função pública em decorrência de atribuição legitimada pelos titulares do poder político o povo (e não somente dos agentes administrativos propriamente ditos). Talvez aí também residam as grandes incertezas e as dificuldades da jurisprudência nacional: os agentes administrativos merecem o mesmo sistema de controle e sanções que os agentes políticos? E o que falar dos agentes do Judiciário e do Ministério Público?

Se bem se olha para o sistema jurídico nacional, há várias normas de tratamento diferenciado aos agentes públicos e a responsabilização a que cada categoria se submete nos ilícitos político-administrativos. Crimes de responsabilidade, por exemplo, têm como destinatários de aplicação de suas normas os membros eleitos e não eleitos do Executivo e desde que sejam essencialmente agentes políticos. Os membros do Legislativo, por sua vez, sujeitam-se ao peculiar juízo político do decoro parlamentar e das sanções de ilícitos previstos na própria Constituição (portanto, embora agentes políticos na essência, não se submetem às normas de crime de responsabilidade). Membros do Judiciário, especificamente do STF, membros do CNJ e o Procurador-Geral da República também se submetem ao juízo do crime de responsabilidade. Nestes casos, falamos da Lei nº 1.079 e do julgamento, na maioria dos casos, por órgãos políticos como Senado Federal, Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais e, restritamente, funcionando como juízo político, o próprio STF.

É neste ponto que se avolumam as dúvidas sobre a aplicabilidade da lei de im-

probidade administrativa – Lei nº 8.429, de 1992. Em suma, indaga-se se pode haver a aplicação da Lei aos agentes essencialmente políticos já que, com a presença dos crimes de responsabilidade estes se submetem a este sistema normativo e não àquele da improbidade. Por outro lado, qual a posição sistemática da ação popular (já que também é instrumento processual de movimentação política)? Todos os questionamentos trazem diferentes formas de enquadramento e soluções jurídicas de acordo com as respostas que se formulem. E estes ques-



Curiosamente, mesmo entre os advogados há perceptível incompreensão sobre a matéria

tionamentos são gerados por óbvias dificuldades de interpretação dos princípios que informam a organização de Poderes, o sistema representativo e o papel das normas do Direito no Estado democrático (e não uma qualquer discussão aflorada por questões de preciosismo e retórica desviante da realidade).

No caso dos crimes de responsabilidade, por exemplo, há quem invoque a inaplicabilidade do juízo da ação de improbidade quando a questão envolver os agentes políticos já que poderia submetê-los ao bis in idem (na improbidade e também no crime de responsabilidade). Da mesma sorte, é forte a crítica a não submissão já que importaria em poder responsabilizar os agentes políticos somente pelo juízo essencialmente político que é movimentado pelo Legislativo (e órgão no qual o julgamento envolveria a dinâmica da política e não a dinâmica da jurisdição). Um

ponto que é o reflexo das incertezas sobre qual o sistema aplicável encontra-se na própria legitimidade do agente deflagrador do processo: o eleitor, como no caso dos crimes de responsabilidade e da ação popular, ou o Ministério Público, legítimo proponente da ação civil pública?

Curiosamente, mesmo entre os advogados há perceptível incompreensão sobre a matéria. Nos recentes julgados do STF sobre o tema, expondo as dificuldades conceituais de enquadramento dos agentes políticos, houve a circulação de opiniões de que os votos de alguns Ministros do Tribunal, favoráveis à tese da inaplicabilidade da legislação de improbidade – e somente a legislação dos crimes de responsabilidade –, seriam atestados de interesses escusos patrocinados pelos Ministros. Na verdade, a questão é bastante mais complexa pois envolve a própria distribuição de funções entre os órgãos de Estado e o grau de autonomia do mercado político e do seu sujeito central – o eleitor ou povo. Deve-se até mesmo lembrar que não há nenhuma evidência empírica testada de que os juízos políticos do Legislativo são lenientes ou piores do que o juízo judicial. Como lembrado acima, no caso de Fernando Collor restou a absolvição no juízo judicial e a condenação no juízo político. E ainda é prudente salientar que apesar dos desatinos retóricos da impunidade que campeia, este argumento é bastante aplicado ao Judiciário por sua morosidade e excesso de formalidades inconsistentes.

* Mestre e Doutor em Direito Público pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professor da Faculdade de Direito e Coordenador do Mestrado em Direito > Público UFU

** Mestre e Doutor em Direito Público pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professor da Faculdade de Direito e do Mestrado em Direito Público da UFU

Base de cálculo do imposto sobre serviço de qual públicos, cartorários e notariais: uma abordagem

Eversio Donizete de Oliveira*
Silvio Aparecido Crepaldi**

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo fazer uma abordagem analítica acerca do modelo tributário a ser adotado relativamente à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) que tenha como fato gerador a prestação dos serviços de notários e registradores, após o julgamento da ADI 3.089/2 – DF, quando o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente o pedido da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e, por conseguinte, entendeu ser constitucional a cobrança de ISSQN sobre a prestação dos serviços de notários e registradores.

A falta de consenso na interpretação da Lei Complementar n. 116/2003, no início quanto a sua constitucionalidade e, depois no que se refere à base de cálculo para cobrança do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) para serviços de registros público e notariais suscitaram um imbróglgio quanto ao alcance expresso no art. 1º § 3º: estabelece a competência municipal e do Distrito Federal para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo como fato gerador a prestação de serviços constantes em lista anexa e a incidência do ISS sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

A lista anexa deste dispositivo apresenta no item 21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais e no item 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. Aqui o cerne da primeira celeuma. Conhecida a ação, mas julgada improcedente, (ADI 3089-2), o questionamento passou a ser a base de cálculo para tributação, regulamentada por vários municípios, utilizando diferentes parâmetros. Isto não se justifica, uma vez que o ordenamento que regula os envolvidos, tabeliães, notários e registradores, ainda em vigor, direciona para a

definição da alíquota fixa. Então, a partir do resultado do julgamento, muitos municípios brasileiros, inertes até então, passaram a constituir créditos tributários, valendo-se como base de cálculo os valores totais auferidos pelos titulares de cartórios em contraprestação aos serviços públicos exercidos em caráter privado.



A promulgação da Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003, impôs uma nova realidade aos prestadores de serviço...

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

A promulgação da Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003, impôs uma nova realidade aos prestadores de serviço, inserindo nesse rol os notários e registradores, motivo pelo qual a Associação dos Notários e Registradores do Brasil - Anoreg ajuizou no STF uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Vencido o voto do relator, Ministro Carlos Ayres Britto, o plenário do Supremo Tribunal Federal considerou a ação improcedente, embora conhecida, e a relatoria do Acórdão coube ao Ministro Joaquim Barbosa:

Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Constitucional. Tributário. Itens 21 e 21.1 da Lista Anexa à Lei Complementar 116/2003. Incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais. Constitucionalidade.¹ Adi 3089 / Df - Distrito Federal. (STF. Ação

Direta De Inconstitucionalidade. Rel.: Min. Carlos Britto. Rel.: p/ Acórdão: Min. Joaquim Barbosa. Julgamento: 13/02/2008. Órgão Julgador: Tribunal Pleno)

Até o advento da Lei Complementar 116/2003, a cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN era disciplinada pelo § 1º do art. 9º do Decreto-Lei n. 406/68. Estabelecia este decreto-lei que a base de cálculo era o preço do serviço e tinha o imposto calculado por meio de alíquotas fixas quando a prestação do serviço fosse efetuada sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte. E este artigo não foi revogado pela lei complementar em comento, que, em seu art. 10, apresenta as revogações dos arts. 8º, 10, 11 e 12 do Decreto-Lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, entre outras legislações.

Fica claro que a Lei Complementar 116/2003 alcança um novo contribuinte, os notários e registradores, mas preserva a base de cálculo explicitada no § 1º do art. 9º do Decreto-Lei 406/68, embora “municípios pretendam cobrar, mensalmente, o ISS sobre o rendimento bruto dos cartórios em percentual”, resultado de, no mínimo, uma leitura desatenta das normas, sendo claro que “[...] a tributação em face dos cartórios deve ser realizada na forma de trabalho pessoal, já que essa modalidade não foi revogada pela Lei Complementar 116/03 em conjunto com o decreto 406/68 e é perfeitamente aplicável aos notários e registradores, tendo em vista a sua natureza jurídica [...]”²

Por outro lado, a Lei n.º. 8.935, de 18 de novembro de 1994, Lei dos Cartórios, define em seu art. 3º que “Notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.”

As peculiaridades que envolvem a atividade de notários e registradores alcançam cartórios, serventias e tabelionatos, que não têm personalidade jurídica ou judiciária, não podendo ser inscritos em junta comercial. E são públicos os serviços prestados pelos tabeliães e registradores,

Qualquer natureza (ISSQN) para serviços de registros analítica com base na Lei Complementar 116/2003

sob forma de delegação (CF, art. 236; Lei n. 8935/94, arts. 3º e 39), por isso, a impossibilidade de venda, transferência ou legado por herança. Extinta a delegação, abre-se concurso para a escolha de novo titular. Essas particularidades afastam definitivamente cartórios, serventias e tabelionatos da definição de empresa.

No entendimento de Mangiere e Melo³, o tabelião, titular da serventia, é, ao mesmo tempo, sujeito ativo das taxas (delegatário da capacidade tributária ativa das taxas criadas pelo Estado, conforme o art. 7º, § 3º, do CTN) e sujeito passivo do ISS (contribuinte do imposto municipal. Apesar de pessoa física do Tabelião é, portanto, sujeito passivo do ISS; assume responsabilidade subsidiária na obrigação do ITBI, estabelecido no art. 134, VI, CTN; e, podem ser obrigados a prestar informações de interesse fiscal mediante intimação escrita, segundo o art. 197, I, CTN. **Saliente-se que um cartório não é pessoa jurídica! A serventia possui registro no CNPJ, mas a personalidade jurídica se confunde com a do profissional dela titular. Dessa forma, sujeito passivo do ISS não é o cartório, mas o Tabelião!** (Grifo nosso).

Apesar de essa interpretação ser comum a vários juristas, tributaristas e analistas, os tribunais tem acatado os recursos das prefeituras e determinado que a cobrança do ISS dos cartórios tenha como base de cálculo o preço do serviço e não o trabalho pessoal do tabelião. Como se vê do TJMG:

Ementa: Agravo de instrumento – Tributação dos serviços cartorários – ISSQN – ADI 3.089/DF – Lei municipal – Aplicação de alíquota fixa ou variável – Natureza jurídica do serviço cartorário – Possibilidade de danos de difícil reparação aos agravados – recurso desprovido.

Diante do posicionamento do STF quanto à permissão de tributação dos serviços cartorários pelo ISSQN, a discussão acerca da natureza dos serviços cartorários, a fim de determinar a aplicação de ALÍQUOTA FIXA ou variável previstas em lei municipal, deve ser feita quando do julgamento da ação principal, não em sede de agravo, sob pena de esvaziamento do objeto do processo e supressão de instância. Não evidenciada a relevância da argumentação exposta, diante da possibilidade de causar danos irreparáveis aos agravados, deve ser mantida a decisão que deferiu a liminar⁴. (TJMG. Agravo Instrumento nº 1.0596.09.056459-9/001 – Comarca: SANTA RITADO SAPUCAI. Agravante: Município de Santa Rita do Sapucaí. Agravados: Zilma de Abreu Costa e outro. Orgão. Julgador: 1ª Câmara Cível. Data do Julgamento: 24.11.2009. Relator: Armando Freire).

Os valores pagos em contraprestação dos serviços notariais são decorrentes de lei. Não há flexibilidade ou liberdade. Logo, o notário não tem a possibilidade, pela própria sistemática, de repassar o valor do tributo para aquele que se vale dos serviços prestados. Dessa forma, o ISSQN sendo recolhido a partir do faturamento, em algumas oportunidades poderá ter a mesma base impositiva no imposto de renda, restando configurada a bitributação, o que é vedado no Brasil. Daí, o grande movimento dos municípios, principalmente do Estado de São Paulo, no sentido de padronizar a base de cálculo, conforme a Lei nº 14.865/2008, que prevê a tributação sobre “o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, sem

deduções, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição.”



Os valores pagos em contraprestação dos serviços notariais são decorrentes de lei. Não há flexibilidade ou liberdade

CONCLUSÃO

Depreende-se dessa análise sucinta que tanto os notários e registradores quanto os estabelecimentos onde desenvolvem suas atividades, os cartórios, serventias e tabelionatos, são regidos por legislação específica e a única novidade apresentada pela Lei Complementar 116/2003 é a inserção desses profissionais no rol de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Entende-se que a cobrança deve ser aplicada ao regime especial estabelecido no Decreto-Lei 406/68 em seu artigo 9º, § 1º, aplicando-se ao notário e registrador, pelo seu trabalho pessoal, a cobrança do tributo no valor fixo.

* Tabelião substituto no Tabelionato de Pro-testo (Uberlândia-MG). Mestre em Direito das Relações Econômico-Empresariais pela Universidade de Franca – Unifran. Professor de Direito Constitucional e Empresarial.

**Mestre em Direito, professor de Direito Empresarial e Constitucional.

¹ Disponível em: <<http://m.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudenciaDetalhe.asp?s1=000084761&base=baseAcordaos>>. Acesso em: 8 fev. 2010.

² FANTI, Guilherme. ISS Cartórios – comentários sobre a base de cálculo. Disponível em: <http://www.arpenbrasil.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1821&Itemid=83>. Acesso em: 13 fev. 2010.

³ MANGIERE, Francisco Ramos; MELO, Omar Augusto Leite. ISS sobre cartórios. (slides). Disponível em: <http://www.ssparaiso.mg.gov.br/novo/arquivos/ISS_SOBRE_CARTORIOS.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2010.

⁴ Disponível em <[HTTP://tjmg.gov.br](http://tjmg.gov.br)>

Conquiste com ESTRATÉGIA

Às vezes ter a humildade e buscar o apoio de alguém que está distante, pode ser a chave para o crescimento pessoal e profissional

Romero Machado *

Viver é correr o risco de ser mal interpretado, de ter uma boa intenção não reconhecida, de encontrar gente que não vai muito com a sua cara. Às vezes, falta afinidade, ou até mesmo há certa dose de inveja ou competição, seja de algum colega de profissão, vizinho, ouvinte ou até mesmo um parente.

A situação é ainda mais complicada quando precisamos de algum favor dessa pessoa. A tendência natural é relutarmos o máximo possível. Esse, na verdade, é um grande erro, pois, se a relação com aquela pessoa já não é das melhores, adiar a aproximação só vai aumentar sua ansiedade. Na pior das situações o que pode acontecer é ela dizer: “Não”. Apenas isso, nada além disso. Pense bem: já estava tudo perdido mesmo. O que vier é lucro.

Conheça o exemplo de Benjamin Franklin. Nascido em 1706, ele ficou famoso por ser um grande escritor, político, diplomata, cientista, editor, filósofo e inventor. Mas o que ele descobriu sobre como conquistar o respeito da oposição, incomodando-a, talvez seja o feito mais eletrizante de todos. Quando Franklin estava na Assembleia Legislativa da Pensilvânia, vivia muito incomodado com a obstinada oposição política e a hostilidade de outro legislador.

Ele não visava a conquistar a simpatia do opositor respeitando-o servilmente, mas, depois de algum tempo, adotou um outro método. Tendo ouvido que ele tinha em sua biblioteca certo livro raríssimo e interessante, escreveu-lhe um bilhete expressando o seu desejo de folheá-lo e perguntou se ele faria o favor de emprestá-lo por alguns dias. O homem lhe enviou o livro imediatamente e Franklin o devolveu mais ou menos uma semana depois, com mais



**“
Pense bem: Já
estava tudo
perdido mesmo.
O que vier é lucro”**

um bilhete, expressando com veemência seu agradecimento.

Quando se encontraram novamente na Assembleia, o legislador falou com Franklin (o que jamais fizera antes) — e com grande educação; a partir de então, sempre manifestou disposição para servi-lo em todas as ocasiões. Assim, eles se tornaram grandes amigos.

Palavras de Benjamin Franklin: “Quem lhe fez uma gentileza uma vez estará mais disposto a fazer outra do que aquele a quem você mesmo fez um favor”. Quando o adversário de Franklin se viu fazendo um favor a alguém de quem não gostava, deve ter dito a si mesmo “Por que estou me esforçando a ajudar a essa pessoa de quem eu nem

gosto? Talvez o Franklin não seja tão ruim afinal. Pensando melhor, talvez ele tenha algumas qualidades que compensem...”.

Portanto, não relute mais. É necessário se aproximar de certas pessoas que você acredita não serem muito receptivas? Então se aproxime, mas com estratégia, assim como fez Benjamin Franklin. Você só tem a ganhar e absolutamente nada a perder. Se suas relações eram nulas, o máximo que pode acontecer é continuarem nulas. Deixe o orgulho de lado, tome a iniciativa.

** Palestrante, Professor de Expressão Verbal, Vendas e Liderança.
www.falebemempublico.com
romero.machado@falebemempublico.com*

Digitalização de Processos

Bom para o meio ambiente, melhor para você!

A OAB acompanha a evolução da Justiça e disponibiliza um equipamento para a digitalização de processos e documentos. O serviço é oferecido nas salas de Apoio ao Advogado do Fórum Abelardo Pena, Justiça do Trabalho e Casa do Advogado. O custo por página é de R\$ 0,10 e o material pode ser enviado para o e-mail do usuário ou salvo em pen drive. Com o serviço a OAB leva mais facilidades ao trabalho do advogado e ajuda a cuidar do planeta, com a economia de papel.

Processo digitalizado: mais tempo e
comodidade para o advogado,
mais vida para o planeta!



13ª SUBSEÇÃO
UBERLÂNDIA

www.oabuberlandia.org.br



EDITORIAL

EMBALAGENS

PROMOCIONAL

SOLUÇÕES

SE É ISSO QUE VOCÊ PRECISA PARA SUA EMPRESA, CONTE COM A GRÁFICA BRASIL.

Com moderno parque gráfico e equipe especializada, está sempre preparada para maximizar a comunicação impressa com qualidade e pontualidade, integrando a cadeia produtiva dos serviços gráficos com a solução que você precisa.



Soluções em livros, revistas, embalagens e material promocional.

Uberlândia 34 3239 5800 | Franca 16 3707 3555
Brasília 61 3343 0521 | comercial@graficabrasil.com.br